

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA  
**EXTRATO**

## EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

PROCESSO Nº: 027/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA.

CONTRATADA: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 04.770.238/0001-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DE 90.000 KM DO VEÍCULO OFICIAL VW/POLO (PLACA RQH5D80), PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.133,16 (três mil, cento e trinta e três reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços Pessoa jurídica, Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Afonso Bezerra/RN, 06 de Fevereiro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CPF: 095.826.524-03

Publicado por: EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,  
Código Identificador: 02425285

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - INEXIGIBILIDADE: 003/2026.

INEXIGIBILIDADE: 003/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DE 90.000 KM DO VEÍCULO OFICIAL VW/POLO (PLACA RQH5D80), PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 04.770.238/0001-57.

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 3.133,16 (três mil, cento e trinta e três reais e dezesseis centavos).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, Inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

Afonso Bezerra/RN, 06 de Fevereiro de 2026.

ALANA GABRIELA DO NASCIMENTO RAMOS

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Apodi

**Publicado por:** EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,  
**Código Identificador:** 57877310

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI  
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 171/2026-GP, DE 6 DE  
FEVEREIRO DE 2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando as Leis Municipais N.ºs 1925/2022, 2125/2024 e 2241/2025, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE e tendo em vista a solicitação de diária(s) do Vereador Presidente da CMA - FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA-PP.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), ao Senhor FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA-PP – Vereador Presidente da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: REALIZAR VISITA INSTITUCIONAL À UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE - UVERN, OBJETIVANDO DISCUTIR TRATATIVAS RELACIONADAS À CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

Período do Afastamento: 6 DE FEVEREIRO DE 2026

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 6 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:** FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 11163884

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI  
**AVISO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:  
06020001/2026**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06020001/2026

Órgão: Câmara Municipal de Apodi/RN.

Modalidade: Dispensa de Licitação - Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II.

Edital da Dispensa disponível no Sítio Oficial da Câmara Municipal de Apodi: <https://www.apodi.rn.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>

Data de Início de Recebimento das Propostas: 06 de fevereiro de 2026

Data fim para recebimento das Propostas: 11 de fevereiro de 2026 as 9:00 Horas

Recebimento das propostas no e-mail: [licitacoes@apodi.rn.leg.br](mailto:licitacoes@apodi.rn.leg.br)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARES DE GESTÃO LEGISLATIVA, APPLICATIVO DO PARLAMENTAR E DO CIDADÃO, CONTROLE DE PROCESSO LEGISLATIVO, PAINEL DIGITAL DE VOTAÇÃO, SISTEMA DE PROTOCOLO E SISTEMA DE CONTROLE DE PAUTAS E ATAS DA SESSÃO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

**ANEXO I - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail do Setor de Licitação, [licitacoes@apodi.rn.leg.br](mailto:licitacoes@apodi.rn.leg.br) até

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

as 09:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2026, para seleção da melhor proposta para contratação do objeto e posterior análise dos documentos de Habilitação listado abaixo, no caso da proposta vencedora.

Contrato social (ou documento equivalente)

Prova inscrição CNPJ

Certidão conjunta federal

Certidão de regularidade do FGTS

Certidão negativa de débitos estadual

Certidão negativa de débitos de tributos municipais

Certidão negativa de débitos trabalhistas

Objeto do Deslocamento: PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE ENTREGA DA MEDALHA JOANNA BESSA, CONCEDIDA AOS PRESIDENTES DE CÂMARAS MUNICIPAIS QUE SE DESTACARAM NO EXERCÍCIO DE 2025, EM RECONHECIMENTO AO COMPROMISSO, A DEDICAÇÃO E Á RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO DIA 10 DE FEVEREIRO, NO AUDITÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Período do Afastamento: 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 9 de fevereiro de 2026.

APODI - RN, 06 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:** ZENICLEIDE GURGEL DE QUEIROZ LUCENA  
**Código Identificador:** 48130501

## CÂMARA MUNICIPAL DE APODI PORTARIA

### PORTARIA N.º 172/2026-GP, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando as Leis Municipais N.ºs 1925/2022, 2125/2024 e 2241/2025, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE e tendo em vista a solicitação de diária(s) do Vereador Presidente da CMA - FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA-PP.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), ao Senhor FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA-PP - Vereador Presidente da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Apodi

**Publicado por:** FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 60644053

## CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO - DL N° 010/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, CNPJ: 02.301.773/0001-33.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: JUDENILDO E EMICARLA LTDA (CNPJ nº 07.887.781/0001-27).

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para eventual e futura recarga de toner e refis de tinta em atendimento a demanda da câmara municipal de Bodó/RN.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses a partir de 05 de fevereiro de 2026.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 6.150,00 (seis mil cento e



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

cinquenta reais).

Presidente

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Publicado por:** JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA  
**Código Identificador:** 63764002

Bodó/RN, 04 de fevereiro de 2026.

José Vilânio Assunção de Melo Lula – Presidente

Judenildo Kelly Fernandes de Azevedo – Representante legal.

**Publicado por:** JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA  
**Código Identificador:** 21073255

## CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ DISPENSA

### EXTRATO DE DISPENSA - DL N° 001/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2026

Processo Administrativo nº 003/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Bodó/RN, CNPJ: 02.301.773/0001-33, com Sede Administrativa na Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: AMANDA CLAUDIA DE LIMA DANTAS – ME – CNPJ: 0.873.870/0001-29), com sede na Rua Santo Antônio, 16, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.

VALOR TOTAL: R\$ 23.570,00 (vinte e três mil quinhentos e setenta reais).

BASE LEGAL: ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Bodó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

José Vilânio Assunção de Melo Lula

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

## EXTRATO

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2026

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 01/2026.

ÓRGÃO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE CNPJ: 01.612.439/0001-38

EMPRESA CONTRATADA: A V COSTA LIMA LTDA

CNPJ: 31.650.135/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS GALERIAS DE BIÊNIOS DE VEREADORES, COM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUADROS PERSONALIZADOS, BEM COMO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CARPETO TIPO PELO ALTO, VISANDO À MELHORIA ESTÉTICA, ORGANIZAÇÃO VISUAL E VALORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN. Tudo em conformidade com a legislação vigente.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária 001 Câmara Municipal Ação: 1002 Aquisição de Veículos e Equipamentos

Natureza de Despesa 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Caiçara do Norte/RN, 06 de fevereiro de 2026.

DANIEL PATRICIO DA SILVA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

Agente de Contratação

**Publicado por:** WESLEY MORAIS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 82352283

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE  
**EXTRATO**

## EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS GALERIAS DE BIÊNIOS DE VEREADORES, COM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUADROS PERSONALIZADOS, BEM COMO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CARPETO TIPO PELO ALTO, VISANDO À MELHORIA ESTÉTICA, ORGANIZAÇÃO VISUAL E VALORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

CNPJ: 01.612.439/0001-38

CONTRATADA: A V COSTA LIMA LTDA

CNPJ: 31.650.135/0001-26

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Caiçara do Norte/RN, 06 de fevereiro de 2026.

Wesley Morais de Souza

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** WESLEY MORAIS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 16015872

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO  
**EXTRATO**

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 24.528.218/0001-81. CONTRATADO(A): K D FRANCELINO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.675.997/0001-45. OBJETO: Prestação de serviços de locação de sistema informatizado de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, compreendendo a cessão de direito de uso do software, bem como a prestação de serviços de instalação, implantação, operação inicial assistida, treinamento de usuários, manutenção mensal e assistência técnica especializada, visando atender às necessidades administrativas, legais e operacionais.

VALOR: Importância Global de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VENCIMENTO: 31 de dezembro de 2026

BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/206, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: Francisco Daniel Vieira Faustino/Presidente/Pela Contratante e Kennedy Dantas Francelino/Pela Contratada.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

**Publicado por:** Watezer Rangel da Câmara  
**Código Identificador:** 60123150

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO  
**EXTRATO**

## EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2026

Contratante: Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, CNPJ: 24.528.218/0001-81.

Contratado: K D FRANCELINO ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.675.997/0001-45.

Objeto: Prestação de serviços de locação de sistema informatizado de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, compreendendo a cessão de direito de uso do software, bem como a prestação de serviços de instalação, implantação, operação inicial assistida, treinamento de usuários, manutenção mensal e assistência técnica especializada, visando atender às necessidades administrativas, legais e operacionais da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Valor Global: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: Até 31/12/2026.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Assinado por: Francisco Daniel Vieira Faustino - Presidente

**Publicado por:** Watezer Rangel da Câmara  
**Código Identificador:** 02883225

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 011/2026

Designa servidores para atuarem como Fiscais de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Caicó/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que impõe a designação de representantes da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o art. 7º, I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a designação preferencialmente de servidores efetivos para funções essenciais à execução da lei;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 005/2023 regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Caicó/RN, dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e dispõe, em seus arts. 7º a 10, sobre as atribuições, competências e responsabilidades do Gestor do Contrato e do Fiscal do Contrato, integrando o conjunto normativo interno necessário à padronização dos procedimentos administrativos e à adequada execução e fiscalização das contratações públicas.

### RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor FRANKLIN JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA, Mat. 130867-0, inscrito no CPF sob o nº XXX.061.874-XX, para atuar como Fiscal de Contrato nas Dispensas nº 009/2026, 010/2026 e 011/2026.

Art. 2º- DESIGNAR a servidora SHARA RACHEL SILVA DUTRA DE MEDEIROS, Mat. 130862-9, inscrita no CPF sob o nº XXX.368.344-XX, para atuar como Fiscal de Contrato na Inexigibilidade nº 001/2026.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Caicó/RN, 6 de fevereiro de 2026.

Ivanildo dos Santos da Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

**Publicado por:** ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS  
**Código Identificador:** 14200266

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

## DISPENSA

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02.

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R\$ 1.198,84 (um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

OBJETO CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular total, com cobertura comprehensiva do veículo oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, incluindo, dentre outras, cobertura contra roubo, furto, colisão, incêndio, danos causados por fenômenos da natureza, responsabilidade civil facultativa e assistência 24 (vinte e quatro) horas, em todo o território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência que integram o processo.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor seja inferior ao limite legalmente estabelecido para serviços e compras, desde que atendidos os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Aplica-se, ainda, o disposto na Resolução nº 11/2025 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, especialmente quanto às regras procedimentais, à formalização da dispensa e à exigência de instrução do processo com Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência devidamente aprovados.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A contratação direta mostra-se necessária, adequada e vantajosa ao interesse público, tendo em vista a necessidade de assegurar a proteção do patrimônio público, diante da utilização contínua do veículo oficial nas atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

O Estudo Técnico Preliminar demonstrou a viabilidade técnica e econômica da contratação de seguro veicular total como a solução mais eficiente para mitigação de riscos financeiros, prevenção de prejuízos ao erário e garantia da continuidade dos serviços públicos. O Termo de Referência, por sua vez, definiu de forma clara o objeto, as coberturas exigidas, as condições de execução e a vigência contratual.

No que se refere ao critério de escolha do fornecedor, registra-se que o processo de contratação contou com apenas uma proposta válida, a qual atendeu integralmente às exigências técnicas e formais estabelecidas no Termo de Referência, bem como apresentou valor inferior ao estimado na pesquisa de preços previamente realizada pela Administração.

Dessa forma, restou demonstrada a vantajosidade da contratação, não apenas pelo atendimento pleno às especificações do objeto, mas também pela observância ao princípio da economicidade, uma vez que o preço ofertado revelou-se compatível com o mercado e inferior ao valor estimado, inexistindo prejuízo à competitividade ou ao interesse público.

Assim, estão presentes os pressupostos legais e administrativos que justificam a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como com as normas internas desta Casa Legislativa.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura ou da emissão da respectiva apólice, conforme disposto no Termo de Referência, vedada a prorrogação automática, nos termos da legislação vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ nº 12.981.767/0001-28, neste ato representada por seu Presidente, o senhor Marfran de Medeiros Santos, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de fevereiro de 2026

\_\_\_\_\_  
Marfran de Medeiros

Presidente



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

Publicado por: Willis Márcio Souza Silva  
Código Identificador: 06201243

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

## AVISO

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2026

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12345.000139/2026-89

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, §6º, do Art. 119, da Resolução Nº 11/2025, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e demais normas aplicáveis, torna público, que realizará Dispensa de Licitação na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TAIS COMO FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, POLPAS DE FRUTAS E ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ALIMENTARES DE SERVIDORES E PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.**

### DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

As empresas interessadas deverão solicitar o Termo de Referência e a Minuta do Contrato pelo e-mail [licitacaocamaracarnauba@gmail.com](mailto:licitacaocamaracarnauba@gmail.com) ou presencialmente em nossa Câmara, situada na Av. Juvenal Lamartine, 200A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, das 08h00min do dia 09/02/2026 às 12h00min do dia 11/02/2026.

1- Só poderão enviar propostas as empresas que solicitarem os documentos descritos acima dentro do prazo estipulado.

2- Os interessados devem se atentar ao horário de funcionamento da Câmara Municipal.

3- Os interessados devem observar que há dois prazos:

prazo para solicitação dos documentos para elaboração de proposta e prazo para envio das propostas.

### DO PRAZO E MEIOS DE ENVIO DAS PROPOSTAS

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser enviadas para o e-mail [licitacaocamaracarnauba@gmail.com](mailto:licitacaocamaracarnauba@gmail.com), ou entregue fisicamente, nos horários indicados a seguir:

1 - Início para recebimento das propostas: 08h00min, de 06/02/2026.

2 - Data e hora de término para recebimento das propostas: às 09h00min, do dia 12/02/2026.

3 - Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do e-mail [licitacaocamaracarnauba@gmail.com](mailto:licitacaocamaracarnauba@gmail.com), ou presencialmente na sede da Câmara Municipal, situada na Av. Juvenal Lamartine, 200A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, até o término do recebimento das propostas.

4- Na hipótese de entrega presencial, só haverá recebimento com expedição de recibo, assinado por servidor da Câmara Municipal e com carimbo, as entregas realizadas até às 09h00min.

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Este Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TAIS COMO FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, POLPAS DE FRUTAS E ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ALIMENTARES DE SERVIDORES E PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 2. PROPOSTAS

2.1. A proposta deve ser redigida com clareza e em língua portuguesa.

2.2. A proposta deverá conter, necessariamente, o seguinte: Identificação do proponente: razão social, CNPJ, endereço (incluindo CEP), telefone, nome completo e identificação do responsável legal.

2.3. O preço da proposta deve ser em moeda nacional,

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

com duas casas decimais, escrito em algarismo por extenso, contemplando todas as despesas necessárias para o atendimento do objeto do contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente à execução do objeto contratado.

2.4. O preço da proposta deve ser compatível com os preços praticados no mercado.

2.5. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias contados da data inicial de início da avaliação e julgamento das propostas.

2.6. As propostas apresentadas em desconformidade com o Termo de Referência deverão ser desclassificadas.

## 3. HABILITAÇÃO

### Habilitação jurídica

3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores.

### Regularidade fiscal e trabalhista

3.3. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

3.4. Certidões que atestem a regularidade trabalhista e fiscal da empresa perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal.

3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.6. Certificado de Regularidade do FGTS.

### Qualificação econômico-financeira

3.7. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial.

### Qualificação técnica

3.8. Dispensa-se a qualificação técnica na hipótese de a Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) conter Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com o objeto do Termo de Referência.

3.9. Não sendo o caso do item 3.8, deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades, com o

objeto da licitação, mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em nome da proponente, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que individualmente ou somados, comprove(m) o fornecimento do referido objeto;

## 4. DO CONTRATO

4.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será elaborado o termo contratual ou instrumento equivalente.

4.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

## 5. SANÇÕES

5.1. Comete infração administrativa o interessado que se enquadre nas previsões contidas no Art. 155, incisos do IV ao XII, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. Os interessados que incorrem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

## 6. DOS DOCUMENTOS

6.1. Serão disponibilizados aos interessados:

6.1.1. Termo de Referência.

6.1.2. Minuta de contrato.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No caso de todos os interessados restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado) a Administração poderá:

7.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.

7.1.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.2. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília/DF.

7.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4. As decisões inerentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial da Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de fevereiro de 2026

Willis Márcio Souza Silva

Agente de Contratação

Portaria Nº011/2026

**Publicado por:** Willis Márcio Souza Silva  
**Código Identificador:** 13241302

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 003/2026

À vista do resultado do AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 003/2026 publicado e disponível no <https://diariooficial.fecamrn.com.br>, referente ao processo administrativo nº 12345.000061/2026-01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUINDO TODOS OS PROJETOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS, MEMORIAIS E ORÇAMENTAÇÃO DETALHADA e, considerando que a proposta apresentada pela empresa W+CONSULTORIA & ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 45.060.002/0001-04, atendeu a todas as exigências legais e técnicas previstas no instrumento convocatório, ADJUDICO o objeto da presente contratação à referida empresa, pelo valor global de R\$ 15.094,25 (quinze mil, noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Ato contínuo, no uso de minhas atribuições legais, e com fundamento no disposto na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 003/2026, referente ao processo administrativo nº 12345.000061/2026-01, cujo objeto é a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUINDO TODOS OS PROJETOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS, MEMORIAIS E ORÇAMENTAÇÃO DETALHADA, adjudicado à empresa W+CONSULTORIA & ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 45.060.002/0001-04, pelo valor total de R\$ 15.094,25 (quinze mil, noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), por atender às exigências legais e ao interesse da Administração.

Determino a adoção das providências necessárias para a formalização da contratação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de fevereiro de 2026

Marfran de Medeiros Santos

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Willis Márcio Souza Silva  
**Código Identificador:** 44658048

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PORTARIA

### PORTARIA Nº 021/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 12 do regimento interno da Câmara Municipal, em respeito ao Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021, RESOLVE:

Art.1º - Fica designado para exercer a função de GESTOR DE CONTRATOS, no âmbito da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, o Servidor FRANCLEY ITALO DA SILVA DANTAS PEREIRA, ocupante do cargo de DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO, conforme Portaria nº 001/2026.

Art.2º - Compete ao Gestor de Contratos designado, as atribuições básicas de representar a Administração/Contratante junto ao Contratado, com atribuição de supervisionar a execução contratual, tomando as medidas necessárias e pertinentes para a

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

execução boa e fiel do contrato.

publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos para o dia 05/01/2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal De Carnaúba dos Dantas/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Presidente

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Publicado por:** Willis Márcio Souza Silva  
**Código Identificador:** 36382114

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**PORTARIA**

Ceará Mirim-RN, 06 de fevereiro de 2026.

**PORTARIA Nº 014/2026**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.661/2013 e no art. 19, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa;

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - NOMEAR AYANE MARIA SANTOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob nº. \*7\*.6\*6.\*6\*., para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Casa Legislativa.

**Publicado por:** MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 63810270

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 015/2026**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.661/2013 e no inciso VIII e do art. 19, do Regimento Interno desta Casa;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA  
Código Identificador: 13773451

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - NOMEAR FREDERICO CARLOS FERREIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF sob nº. \*6\*.8\*1.\*4\*--, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO desta Casa Legislativa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 DISPENSA Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CMC/RN Nº 002/2026 (Repúblicação por incorreção)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN - CNPJ Nº 10.727.485/0001-73; CONTRATADA: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ nº 09.482.343/0001-04; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO GRADATIVO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM DOZE (12) MESES, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021; VALOR TOTAL: R\$ 25.085,00 (VINTE E CINCO MIL E OITENTA E CINCO REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS - PELO CONTRATANTE E NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS - PELA CONTRATADA.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

CRUZETA/RN, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ceará Mirim-RN, 06 de fevereiro de 2026.

ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

Publicado por: Joadi Medeiros de Almeida  
Código Identificador: 45676040

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

## PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2026 -CMF

PORTRARIA DE DIÁRIA Nº 003/2026 -CMF

O Primeiro Secretário da Câmara de Florânia - CMF, vereador GEOVANI PEREIRA CRUZ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Presidente MANOEL PINTO NETO, a realizar viagem à cidade de NATAL/RN, no dia **06 de fevereiro de 2026**, para participar da Conexão CNM, evento realizado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), com o apoio institucional da FEMURN, no Praiamar Natal Hotel & Convention.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 600,00 (seiscientos reais)** correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme o que estabelece termos e anexos da Lei Municipal nº 1.066/2025, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e transporte por via terrestre.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara de Florânia/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

Geovani Pereira Cruz  
1º SECRETÁRIO

**Publicado por:** Manoel Pinto Neto  
**Código Identificador:** 60836303

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO  
**PORTARIA**

### PORTARIA Nº 055/2026

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDENCIA

Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000,  
Ielmo Marinho/RN.

CNPJ:09.394.859/0001-05

**Publicado por:** JUNIOR NUNES CABRAL  
**Código Identificador:** 26258404

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO  
**PORTARIA**

### PORTARIA Nº 056/2026

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

## GABINETE DA PRESIDENCIA

Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000,  
Ielmo Marinho/RN.

CNPJ:09.394.859/0001-05

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 057/2026

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

## GABINETE DA PRESIDENCIA

Portaria nº 56/2026  
de fevereiro de 2026.

Ielmo Marinho/RN, 04

Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000,  
Ielmo Marinho/RN.

CNPJ:09.394.859/0001-05

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe  
são conferidas em Lei Orgânica deste município e no  
Regimento Interno desta casa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor JOSÉ FÉLIX DE LIMA FILHO,  
portador da cédula de identidade nº 9159, inscrito sob o  
nº 498.328.164-91, para assumir o cargo comissionado de  
CHEFE DE GABINETE, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de  
fevereiro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 57/2026  
de fevereiro de 2026.

Ielmo Marinho/RN, 04

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe  
são conferidas em Lei Orgânica deste município e no  
Regimento Interno desta casa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor LEVI DE SOUZA, portador da  
cédula de identidade nº 2.793.905, inscrito sob o nº  
098.916.214-13, para assumir o cargo comissionado de  
ASSESSOR PARLAMENTAR, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de  
fevereiro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

Junior Nunes Cabral

Presidente da Câmara Municipal

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Publicado por: JUNIOR NUNES CABRAL  
Código Identificador: 52362077

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 058/2026**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
IELMO MARINHO - RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDENCIA

Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000,  
Ielmo Marinho/RN.

CNPJ:09.394.859/0001-05

Junior Nunes Cabral

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JUNIOR NUNES CABRAL  
Código Identificador: 74761362

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 059/2026**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDENCIA

Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000,  
Ielmo Marinho/RN.

CNPJ:09.394.859/0001-05

Portaria nº 58/2026  
de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe  
são conferidas em Lei Orgânica deste município e no  
Regimento Interno desta casa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor JEAN FELIPE DA SILVA,  
portador da cédula de identidade nº 002.526.373, inscrito  
sob o nº 078.264.164-42, para assumir o cargo  
comissionado de CHEFE DE GABINETE, desta Câmara  
Municipal.

Portaria nº 59/2026  
de fevereiro de 2026.

Ielmo Marinho/RN, 04

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe  
são conferidas em Lei Orgânica deste município e no  
Regimento Interno desta casa.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor JOÃO ARTUR DE LIMA PEREIRA, portador da cédula de identidade nº 002.526.373, inscrito sob o nº 078.264.164-42, para assumir o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

R. Edwiges Maia, 07, centro, CEP:59.855 - 000, fone: 084-371-2266, Itaú - RN ou encaminhadas para o e-mail camaraitau@hotmail.com, juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, até o dia 10 de Fevereiro de 2026, até às 11h00min, em decorrência do horário do expediente. Demais informações e Termo de Referência podem ser solicitados através do e-mail camaradeitaurn@gmail.com

**Publicado por:** FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO  
**Código Identificador:** 46785102

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

## DESPACHO

### DESPACHO INTERNO - PRESIDÊNCIA

Assunto: Despacho Interno – Adequação do Portal da Transparência – Cumprimento de decisão judicial

Aos

Setores de Recursos Humanos, Tecnologia da Informação, Controle Interno, Secretaria Administrativa e Procuradoria Jurídica.

Senhores (as),

Considerando a sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0101596-83.2014.8.20.0105, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Macau/RN, que condenou esta Câmara Municipal à obrigação de manter o Portal da Transparência com informações completas, atualizadas e individualizadas acerca dos servidores e assessores parlamentares;

Considerando o dever constitucional de observância aos princípios da publicidade, transparência e eficiência administrativa, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando as disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), especialmente o art. 8º, bem como do art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando, ainda, a fixação de multa diária em caso de descumprimento da obrigação judicial;

#### DETERMINO:

1. Ao Setor de Recursos Humanos:

- Proceder ao levantamento completo e atualizado de todos os servidores efetivos, comissionados, contratados e assessores parlamentares;
- Informar, de forma individualizada, a lotação específica

A Câmara Municipal de Itaú/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pelo seu responsável, designado pela Portaria do Excelentíssimo Presidente Francisco de Assis Fernandes de Melo, portaria Nº. 002/2025 -07 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO: GASOLINA COMUM. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2026.Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ  
DISPENSA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060220260001

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

de cada servidor, com indicação expressa do gabinete ou setor de vinculação;

- Encaminhar os dados ao Setor de TI no prazo máximo de \_\_\_\_ dias.

### 2. Ao Setor de Tecnologia da Informação:

- Adequar o Portal da Transparência para disponibilização das informações recebidas, em campo específico de "Lotação/Gabinete";
- Garantir atualização periódica, pesquisa facilitada e exportação de relatórios em formato aberto;
- Concluir as adequações técnicas no prazo máximo de 5 dias.

### 3. Ao Controle Interno:

- Instituir rotina mensal de verificação das informações publicadas;
- Emitir relatório de conformidade quanto ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação e da decisão judicial.

### 4. À Procuradoria Jurídica:

- Acompanhar o cumprimento da decisão;
- Adotar as providências judiciais cabíveis, se necessárias, para esclarecimentos ou ajustes formais da sentença.

Fica estabelecido que os responsáveis pelos setores deverão apresentar relatório conclusivo de cumprimento à Presidência.

O não atendimento poderá ensejar responsabilização funcional, sem prejuízo das consequências legais decorrentes da decisão judicial.

Cumpra-se com urgência.

Macau/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Maria da Conceição dos Santos Lins  
Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN

**Publicado por:** Helder Marques de Araújo  
**Código Identificador:** 34821803

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**TERMO**

## **TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024**

Pelo presente instrumento particular de Aditivo contratual, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.932.399/0001-65, com sede à Rua João Hermógenes de Santana, n.º 11, Conjunto Carlos Gondim - Centro - Nísia Floresta/RN, aqui representada pelo neste ato por seu Presidente, o Luiz Henrique de Castro Ferreira, inscrito(a) no CPF/MF nº 072.228.354-74, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Nísia Floresta/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa MULTIVERSO TECNOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF: MULTIVERSO TECNOLOGIA LTDA, com sede à AV DAO SILVEIRA, n.º 3860 - LOJA 03 - CANDELÁRIA - NATAL/RN - CEP: 59.066-180, aqui denominada CONTRATADA, representado(a) neste ato por sua Responsável legal, FRANKLIN VIEIRA DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 046.730.064-02, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo alterar até o dia 05 de fevereiro de 2027 (05/02/2027), o prazo para execução do Contrato n.º 002/2024, celebrado inicialmente em 07 de fevereiro de 2024 (07/02/2024), oriundo do processo administrativo 06020001/24, Dispensa N.º 003/2024.

### CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

### CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 05 de fevereiro de 2027 (05/02/2027), a vigência do Contrato n.º 002/2024, celebrado inicialmente em 07 de fevereiro de 2024 (07/02/2024), oriundo do processo administrativo 06020001/24, Dispensa N.º 003/2024.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato n.º 002/2024, celebrado inicialmente em 07 de fevereiro de 2024 (07/02/2024), oriundo do processo administrativo 06020001/24, Dispensa N.º 003/2024, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Nísia Floresta/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA

Presidente da Câmara de Vereadores

Contratante

MULTIVERSO TECNOLOGIA LTDA

FRANKLIN VIEIRA DE ARAÚJO

CPF/MF: 046.730.064-02

Pela Contratada

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira  
Código Identificador: 17467426

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN.

CONTRATADO: L DO NASCIMENTO ASSESSORIA inscrito no CNPJ: 38.172.783/0001-63

Dispensa de Licitação Nº 03/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE FORMA A ATENDER AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN.

VALOR TOTAL: R\$: 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.  
VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia do término do exercício financeiro em vigor, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Unidade Orçamentária: Gabinete do presidente da câmara municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoais jurídicos Fonte de Recurso: 1500000000 recursos não vinculados de impostos

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

Parazinho/RN, 06 de fevereiro de 2026.

Fabio Ambrozio Porpino

Presidente da câmara municipal

previstos no Termo de Contrato. FUNDAMENTO LEGAL:  
Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Unidade Orçamentária: Gabinete do presidente da câmara municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoais jurídicos Fonte de Recurso: 1500000000 recursos não vinculados de impostos

**Publicado por:** FABIO AMBROZIO PORPINO  
**Código Identificador:** 76545887

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO  
**EXTRATO**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN.

CONTRATADO: 61.400.908 SUELMA GALDINO DA SILVA inscrito no CNPJ: 61.400.908/0001-87

Dispensa de Licitação Nº 04/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS E DIGITALIZAÇÃO CONCERNENTE A FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE DESPESAS E ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO-RN.

VALOR TOTAL: R\$: 49.280,00 (quarenta e nove mil duzentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.  
VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia do término do exercício financeiro em vigor, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos

Parazinho/RN, 06 de fevereiro de 2026.

Fabio Ambrozio Porpino

Presidente da câmara municipal

**Publicado por:** FABIO AMBROZIO PORPINO  
**Código Identificador:** 60384852

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 009/2026 NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora LAYANA KAROLINE LIMA DA SILVA, CPF: 017.726.694-58, para o cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa ao dia 02 de fevereiro de 2026..

Publique-se e Cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedra Preta - RN, 06 de fevereiro de 2026.

Bartolomeu Felipe dos Santos  
PRESIDENTE

**Publicado por:** BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 80460830

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO n.º 002/2026**

A Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 28010001/26, na modalidade Dispensa sob o número 004/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Certificado Digital, tipo e-CPF e tipo e-CNPJ para envio eletrônico dos dados do Poder Legislativo do Município de Pedro Velho/RN.

CONTRATADA: CCN MULTIPLA CERTIFICADORA LTDA

CNPJ: 45.616.309/0001-49

VALOR GLOBAL: R\$ 1.291,60 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 29/01/2026 a 28/01/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (PJ)

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Pedro Velho

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21

Pedro Velho/RN, 29 de janeiro de 2026

ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

ALCIDES WANDERLEY DINIZ NETO - CCN MULTIPLA CERTIFICADORA LTDA

**Publicado por:** ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO  
**Código Identificador:** 51716241

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE  
**PORTARIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2026**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2026 - CONCEDER DIÁRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Conceder 1/2 (meia) diária para custear despesa do Vereador ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA, CPF: 0\*\*.0\*\*.064-6\*, que irá participar da SOLENIDADE DE ENTREGA DA MEDALHA JOANA BESSA, CONCEDIDA AOS PRESIDENTES DE CÂMARAS MUNICIPAIS QUE SE DESTACARAM NO ANO DE 2025.

A solenidade será realizada no dia 10 de fevereiro, às 15:00 horas, no Auditório Procurador Walderedo Nunes da Silva, da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público, localizado na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97 – Candelária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Porto do Mangue/RN, 06 de Fevereiro de 2026.



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

ANTONIO AILTON SOUZA SILVA

Presidente

**Publicado por:** ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA  
**Código Identificador:** 48632537

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 056/2026 - GP**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e pela legislação municipal aplicável, CONSIDERANDO a necessidade de prover cargo em comissão para atender às demandas administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JENNIFER MEDEIROS DE CASTILHO BRANDAO, inscrito no CPF nº 082.625.544-26, para exercer o cargo comissionado de Ouvidor Geral, integrante da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º O(a) nomeado(a) perceberá a remuneração correspondente ao cargo, conforme previsto na legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Hagacy de Allyston Gomes Virginio

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:** HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO  
**Código Identificador:** 38270263

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

**ATA**

**Ata da Primeira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São Fernando-RN, relativa à primeira Sessão Legislativa da Décima Oitava Legislatura, realizada no dia 09 de janeiro do ano de 2026.**

Ao nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 18h00min (dezoito horas e zero minutos), reuniu-se a Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Capitão João Florêncio nº45, Centro, São Fernando/RN, presidida pelo vereador José Dinovan de Araújo. Na oportunidade compareceram e assinaram o livro de presença os seguintes Vereadores: Dionísio Eulámpio dos Santos Neto, Rubinaldo Dantas, Ianne Brilhante de Araújo, e Misael Bruno de Araújo Silva. Havendo quórum legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, sendo assim, convidou o senhor vice-presidente da mesa Dionísio Eulámpio dos Santos Neto para fazer a leitura da Ata da sessão anterior. Após a leitura da ata, a mesma foi votada e aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente autorizou o secretário da mesa para fazer a leitura das matérias encaminhadas, Projeto de Lei Complementar Nº 01/2026 - de autoria do Poder Executivo - Fixa o valor venal dos imóveis citadinos para efeito de incidência do IPTU, e dá outras providências. Projeto de Lei Nº 01/2026 - de autoria do Poder Executivo - Altera a Lei Municipal n.º584/2009, no que tange a indenização de licença especial e a concessão de progressão de carreira, e dá outras providências. Projeto de Lei Nº 02/2026 - de autoria do Poder Executivo - Concede aumento salarial a determinadas categorias funcionais dos servidores públicos do quadro permanente do Município de São Fernando/RN, e dá outras providências. Projeto de Lei Nº 03/2026 - de autoria do Poder Executivo - Institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, e dá outras providências. Projeto de Lei Nº 04/2026 - de autoria do Poder Executivo - Institui a Taxa de Serviços de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário Domiciliar e Comercial TSCTESDC, e dá outras providências. Não havendo oradores e nem matérias para

Rio do Fogo/RN, 06 de Fevereiro de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

votação o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão.

Eu, Ana Amélia Meira Dantas, Digitadora de Documentos, redigi e digitei a presente ata em folhas soltas, numeradas manualmente, seguindo uma sequência contínua a ser encerrada na centésima folha para encadernação, as quais encontram-se assinadas no cabeçalho com a assinatura....., da qual faço uso.

**Publicado por:** JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO  
**Código Identificador:** 18354233

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

## ATA

### **Ata da Segunda Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São Fernando-RN, relativa à primeira Sessão Legislativa da Décima Oitava Legislatura, realizada no dia 13 de janeiro do ano de 2026.**

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 17h00min (dezessete horas e zero minutos), reuniu-se a Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Capitão João Florêncio nº45, Centro, São Fernando/RN, presidida pelo vereador José Dinovan de Araújo. Na oportunidade compareceram e assinaram o livro de presença os seguintes Vereadores: Dionísio Eulámpio dos Santos Neto, Rubinaldo Dantas, Fernanda Lins de Medeiros Maia, Jubson Simões, Ianne Brilhante de Araújo, Welligthon Nivan de Medeiros e Misael Bruno de Araújo Silva. Havendo quórum legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, sendo assim, convidou a senhora secretária da mesa Fernanda Lins de Medeiros Maia para fazer a leitura da Ata da sessão anterior. Após a leitura da ata, a mesma foi votada e aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente autorizou a secretaria da mesa para fazer a leitura das matérias encaminhadas, Emenda Supressiva nº01/2026 ao Projeto de Lei nº02/2026 - de autoria dos vereadores Misael Bruno de Araújo Silva e Fernanda Lins de Medeiros Maia - SUPRIME o parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei nº 02/2026. Emenda Modificativa nº 02/2026, ao Projeto de Lei nº 02/2026 - de autoria dos vereadores Misael Bruno de Araújo Silva e Fernanda Lins de Medeiros Maia - MODIFICAM O caput e parágrafo único do art. 1º; bem como o caput do art. 2º do Projeto de Lei nº 02/2026. Emenda Modificativa nº01/2026 ao Projeto de Lei nº04/2026 - de autoria dos vereadores Misael Bruno de Araújo Silva e Fernanda Lins de Medeiros Maia -

MODIFICAM o art. 8º; a tabela constante na alínea "a" do inciso I. Não havendo oradores o Sr. Presidente declarou aberto a Ordem do Dia e autorizou ao secretário da mesa, a colocar em pauta as matérias que serão votadas. Projeto de Lei nº01/2026 - Rejeitado com 07(sete) votos contrários e 01(uma) abstenção; Projeto de Lei nº02/2026 - aprovado por unanimidade dos edis presentes. Emenda Supressiva nº01/2026 ao Projeto de Lei nº02/2026 - aprovado por unanimidade dos edis presentes. Emenda modificativa nº02/2026 ao Projeto de Lei nº02/2026 - aprovado por unanimidade dos edis presentes. Projeto de Lei nº03/2026 - aprovado por unanimidade dos edis presentes. Projeto de Lei nº04/2026 - aprovado por 07(sete) votos a favor e 01(um) contrário. Emenda Modificativa nº01/2026 ao Projeto de Lei nº04/2026 - aprovado por unanimidade dos edis presentes. Não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão.

Eu, Ana Amélia Meira Dantas, Digitadora de Documentos, redigi e digitei a presente ata em folhas soltas, numeradas manualmente, seguindo uma sequência contínua a ser encerrada na centésima folha para encadernação, as quais encontram-se assinadas no cabeçalho com a assinatura....., da qual faço uso.

**Publicado por:** JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO  
**Código Identificador:** 32843185

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

## ATA

### **Ata da Quarta Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São Fernando-RN, relativa à primeira Sessão Legislativa da Décima Oitava Legislatura, realizada no dia 22 de janeiro do ano de 2026.**

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 19h00min (dezenove horas e zero minutos), reuniu-se a Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Capitão João Florêncio nº45, Centro, São Fernando/RN, presidida pelo vereador José Dinovan de Araújo. Na oportunidade compareceram e assinaram o livro de presença os seguintes Vereadores: Dionísio Eulámpio dos Santos Neto, Rubinaldo Dantas, Fernanda Lins de Medeiros Maia, Jubson Simões, Ianne Brilhante de Araújo, Welligthon Nivan de Medeiros e Misael Bruno de Araújo Silva. Havendo quórum legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, sendo assim, convidou a senhora secretária da mesa Fernanda Lins de Medeiros Maia para fazer a leitura da Ata da sessão anterior. Após a leitura da ata, a mesma foi votada e aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente autorizou a secretaria da mesa para fazer a leitura das matérias encaminhadas, Emenda Supressiva nº01/2026 ao Projeto de Lei nº02/2026 - de autoria dos vereadores Misael Bruno de Araújo Silva e Fernanda Lins de Medeiros Maia - SUPRIME o parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei nº 02/2026. Emenda Modificativa nº 02/2026, ao Projeto de Lei nº 02/2026 - de autoria dos vereadores Misael Bruno de Araújo Silva e Fernanda Lins de Medeiros Maia - MODIFICAM O caput e parágrafo único do art. 1º; bem como o caput do art. 2º do Projeto de Lei nº 02/2026. Emenda Modificativa nº01/2026 ao Projeto de Lei nº04/2026 - de autoria dos vereadores Misael Bruno de Araújo Silva e Fernanda Lins de Medeiros Maia -

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

sendo assim, solicitou aos nobres que dispensassem a leitura da ata da sessão anterior, os mesmos concordaram. Em seguida, o Sr. Presidente autorizou a secretaria da mesa para fazer a leitura das matérias encaminhadas, Projeto de Lei nº06/2026 - de autoria do Poder Executivo - Atualiza o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Municipal instituído pela Lei Municipal n.º 584/2009, e dá outras providências. Não havendo oradores o Sr. Presidente declarou aberto a Ordem do Dia e autorizou ao secretário da mesa, a colocar em pauta as matérias que serão votadas. Projeto de Lei nº06/2026 - aprovado por unanimidade dos edis presentes. Não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão.

Eu, Ana Amélia Meira Dantas, Digitadora de Documentos, redigi e digitei a presente ata em folhas soltas, numeradas manualmente, seguindo uma sequência contínua a ser encerrada na centésima folha para encadernação, as quais encontram-se assinadas no cabeçalho com a assinatura....., da qual faço uso.

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO  
Código Identificador: 35811361

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

**ATA**

## **Ata da Quinta Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São Fernando/RN, relativa à primeira Sessão Legislativa da Décima Oitava Legislatura, realizada no dia 05 de fevereiro do ano de 2026.**

Aos quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 17h00min (dezenove horas e zero minutos), reuniu-se a Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Capitão João Florêncio nº45, Centro, São Fernando/RN, presidida pelo vereador José Dinovan de Araújo. Na oportunidade compareceram e assinaram o livro de presença os seguintes Vereadores: Dionísio Eulámpio dos Santos Neto, Rubinaldo Dantas, Fernanda Lins de Medeiros Maia, Francisco das Chagas Medeiros, Wellington Nivan de Medeiros e Misael Bruno de Araújo Silva. Havendo quórum legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, sendo assim, convidou a senhora secretaria da mesa Fernanda Lins de Medeiros Maia para fazer a leitura da Ata da sessão anterior. Após a leitura da ata, a mesma foi

votada e aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente autorizou a secretaria da mesa para fazer a leitura das matérias encaminhadas, Projeto de Lei nº08/2026 - de autoria da Mesa Diretora - Retifica a Lei Municipal n.º 0909/2023, e dá outras providências. Não havendo oradores o Sr. Presidente declarou aberto a Ordem do Dia e autorizou ao secretário da mesa, a colocar em pauta as matérias que serão votadas. Não havendo matérias para serem votadas, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, Ana Amélia Meira Dantas, Digitadora de Documentos, redigi e digitei a presente ata em folhas soltas, numeradas manualmente, seguindo uma sequência contínua a ser encerrada na centésima folha para encadernação as quais encontram-se assinadas no cabeçalho com a assinatura , da qual faço uso.

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO  
Código Identificador: 04803807

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

**ATA**

## **Ata da Terceira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São Fernando-RN, relativa à primeira Sessão Legislativa da Décima Oitava Legislatura, realizada no dia 22 de janeiro do ano de 2026.**

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 17h00min (dezessete horas e zero minutos), reuniu-se a Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Capitão João Florêncio nº45, Centro, São Fernando/RN, presidida pelo vereador José Dinovan de Araújo. Na oportunidade compareceram e assinaram o livro de presença os seguintes Vereadores: Dionísio Eulámpio dos Santos Neto, Rubinaldo Dantas, Fernanda Lins de Medeiros Maia, Francisco das Chagas Medeiros, Wellington Nivan de Medeiros e Misael Bruno de Araújo Silva. Havendo quórum legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, sendo assim, convidou a senhora secretaria da mesa Fernanda Lins de Medeiros Maia para fazer a leitura da Ata da sessão anterior. Após a leitura da ata, a mesma foi votada e aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente autorizou a secretaria da mesa para fazer a leitura das matérias encaminhadas, Emenda Modificativa Nº 03/2026 ao Projeto de Lei Complementar nº01/2026 - de autoria dos vereadores Dionísio Eulámpio dos Santos Neto, Rubinaldo Dantas, Fernanda Lins de Medeiros Maia, Jubson Simões, José Dinovan de Araújo Wellington Nivan de Medeiros e Misael Bruno de Araújo Silva - Modifica dispositivos do Projeto de Lei nº 01/2026, que dispõe

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

sobre o reajuste do IPTU, para reduzir valores venais atribuídos aos metros quadrados dos imóveis edificados e não edificados do município de São Fernando/RN. Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei Complementar nº01/2026 - Fixa o valor venal dos imóveis citadinos para efeito de incidência do IPTU, e dá outras providências. Fez o uso da Palavra o Vereador Rubinaldo Dantas, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Venho a esta tribuna para trazer minhas breves palavras a respeito do projeto que estamos votando nesta sessão. Esperava, inclusive, que mais colegas trouxessem indagações acerca deste projeto, que tem sido amplamente discutido nas redes sociais. Tenho ouvido muitos comentários atribuindo aos vereadores a culpa pelos projetos que chegam a esta Casa. É importante esclarecer que esta Câmara tem a obrigação constitucional e legal de receber os projetos encaminhados pelo Poder Executivo, analisá-los, emitir pareceres e votar, favoravelmente ou contrariamente, conforme o entendimento de cada parlamentar. Não estamos aqui para criar impostos para o povo pagar, como tem sido ventilado. Estamos aqui para cumprir nossa missão com responsabilidade. Ouvi, inclusive, manifestações da nobre colega vereadora Ianne, que, no pleno exercício de seu direito e como líder da oposição, fez suas explanações em emissora de rádio. Isso faz parte do processo democrático. Entretanto, é preciso esclarecer que municípios pequenos e de poucos recursos, quando recebem investimentos como, por exemplo, em saneamento básico têm também a obrigação de zelar e promover a devida manutenção dessas obras. Saneamento básico não é como alguém que coloca um filho no mundo e nunca mais olha para ele. É necessário manutenção contínua; caso contrário, o sistema se deteriora, entope e volta a trazer prejuízos à população, como esgoto a céu aberto. Esta Casa tem recebido os projetos e buscado discutir da melhor forma possível, inclusive reduzindo valores quando cabível. A questão não é simplesmente o valor, mas a necessidade de que haja alguma contribuição para manutenção dos serviços públicos. Cito como exemplo a taxa do lixo, havia situações em que o valor poderia chegar a R\$ 900,00, e esta Câmara atuou para reduzir significativamente, chegando a aproximadamente R\$ 90,00 em determinados casos. Ainda assim, há quem questione, por entender que qualquer cobrança já é elevada. Contudo, estamos agindo com responsabilidade e boa vontade ao discutir cada matéria. Ressalto que cada vereador tem liberdade para votar conforme sua consciência. Não há imposição. O Prefeito Genilson encaminhou o projeto a esta Casa e expôs a necessidade de sua aprovação, mas não houve pressão sobre qualquer parlamentar. Nosso papel é discutir e deliberar. No que se refere especificamente ao projeto do IPTU, esclareço que ele é semelhante a outros já apreciados e votados por esta Casa em sessões

anteriores. O IPTU é um tributo previsto em lei, existente em todos os municípios brasileiros. Não se trata de criação de imposto por parte dos vereadores, mas de adequação e atualização de valores que, em muitos casos, encontram-se defasados. O contribuinte tem direitos. Caso entenda que o valor esteja incorreto ou elevado, pode questionar administrativa ou judicialmente. Isso é um direito assegurado. Contudo, também é dever do cidadão contribuir com o município. É importante frisar que ninguém é compelido de imediato a quitar o IPTU sob coação. Entretanto, em determinadas situações como na necessidade de emissão de certidões a regularidade fiscal se torna necessária. Nosso objetivo é ajustar os valores de forma justa, compatível com a realidade orçamentária do cidadão, permitindo que cada um contribua dentro de suas possibilidades, ao mesmo tempo garantindo que o município disponha de recursos para manutenção e melhoria dos serviços públicos. Não estamos criando o IPTU. Ele já existe em todos os municípios do país. Estamos apenas votando um projeto de adequação. Neste momento, concedo a palavra ao vereador Jubson Simões, que solicita aparte. Aparte do Vereador Jubson Simões, agradeço, nobre colega. Somando ao discurso de Vossa Excelência, é importante destacar que estamos tratando de um reajuste nos valores do IPTU. Tenho visto boletos, especialmente em conjuntos habitacionais, com valores anuais de R\$ 15,00 ou R\$ 17,00. Trata-se de quantias ínfimas, muito abaixo do que se pratica em municípios vizinhos. Além disso, mesmo com valores tão reduzidos, muitos contribuintes deixam de pagar. Segundo informações repassadas pelo Prefeito, foram ajuizadas aproximadamente 300 ações de cobrança. Contudo, diversos processos foram devolvidos, pois os valores eram tão baixos que o Judiciário não os considerou economicamente viáveis para processamento. Portanto, entendo que estamos promovendo justiça fiscal, tanto para o município quanto para os contribuintes que cumprem suas obrigações. Não se trata de criar imposto. Ninguém gosta de pagar tributos eu não gosto, acredito que os colegas também não, mas o IPTU é uma realidade prevista no Código Tributário Municipal. O que esta Casa fez foi reajustar valores que estavam defasados, por meio de projeto que, inclusive, recebeu emendas e teve seus valores reduzidos. A população precisa ter ciência disso. Muito obrigado. Retomando a palavra, o Vereador Rubinaldo agradeceu o aparte e encerrou sua manifestação, agradecendo ao Senhor Presidente. Fez o uso da Palavra o Vereador Jubson Simões, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Inicialmente, quero cumprimentar e agradecer a presença da senhora Ivone e do nosso amigo Robson, que se encontram nesta sessão, bem como aos funcionários desta Casa e a todos que nos assistem pelo Facebook e pelo YouTube da Câmara Municipal. Nos últimos dias, temos observado, nas redes sociais, uma cobrança muito intensa por parte de

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

algumas pessoas, especialmente no que diz respeito à suposta criação de impostos, tarifas e taxas no município. Contudo, muitas dessas pessoas que se manifestam não possuem o devido conhecimento sobre o que de fato está sendo discutido e deliberado nesta Casa. Convidei diversas vezes essas pessoas para que viessem à sessão da Câmara, para acompanhar presencialmente os debates, entender o papel do vereador e discutir de forma responsável aquilo que estamos votando. No entanto, apenas a senhora Ivone e o senhor Robson atenderam ao convite. Aos demais, solicitei ao menos que acompanhassem pelas redes sociais, para que pudessem compreender o que realmente está sendo feito. No que se refere ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2026, ele chegou a esta Casa para análise, discussão, possibilidade de emendas e posterior votação, conforme bem destacou o vereador Rubinaldo. E foi exatamente isso que fizemos, com responsabilidade. Sabemos que o IPTU é um tributo obrigatório previsto na legislação e adotado por todos os municípios. O Poder Público Municipal tem o direito e também o dever de arrecadar recursos para custear os diversos serviços prestados à população, como coleta de lixo, manutenção urbana, abastecimento e outras políticas públicas. Entretanto, há quem entenda que o município deve assumir todas essas responsabilidades sem qualquer contribuição do cidadão, o que não corresponde à realidade legal e administrativa. Diante disso, reunimo-nos desde os primeiros dias de tramitação do projeto, inclusive hoje pela manhã, para elaborar uma emenda que, sabemos, não agradará ao Prefeito, mas que atende ao interesse da população. O projeto encaminhado pelo Executivo estabelecia o valor de R\$ 500,00 por metro quadrado para imóveis classificados como padrão 1 e R\$ 300,00 por metro quadrado para padrão 2. Esclarecendo:

- Padrão 1 (baixo padrão): casas simples, sem forro, sem cerâmica, construção básica.
- Padrão 2 (padrão normal): casas com cerâmica, forro, podendo ter até dois banheiros, inclusive suíte.
- Padrão 3 (alto padrão): imóveis com acabamento superior, porcelanato, piscina, banheira, entre outros diferenciais.

Em consenso com os vereadores da base, apresentamos emenda reduzindo significativamente esses valores:

- De R\$ 500,00 para R\$ 150,00 no padrão 1;
- De R\$ 300,00 para R\$ 80,00 no padrão 2.

Entendemos que essa redução é expressiva e impede que o IPTU se torne inviável para a população, especialmente para as famílias de baixa renda. No que diz respeito aos terrenos não edificados, o projeto original fixava: R\$ 90,00 por metro quadrado na zona central; R\$ 50,00 por metro quadrado na zona periférica. Reduzimos para: R\$ 30,00 na zona central; R\$ 15,00 na zona periférica. Trata-se, novamente, de redução significativa. Reconhecemos que o Executivo havia encaminhado valores que elevariam consideravelmente o imposto. Entretanto, esta

Casa exerceu sua prerrogativa de emendar o projeto, mesmo contrariando a vontade do Prefeito, porque nossa responsabilidade é com a população. Não estamos aqui para prejudicar ninguém, muito menos as pessoas mais necessitadas. Ao contrário, estamos buscando justiça fiscal. Concedo aparte à nobre vereadora Fernanda. Aparte da Vereadora Fernanda, A vereadora esclareceu que a divisão entre zona central e zona periférica não significa que o carnê identificará o imóvel como "periferia" ou "centro", mas que o critério utilizado no projeto considera as vias interligadas ao centro da cidade. Explicou ainda que os valores estabelecidos (R\$ 500,00 e R\$ 300,00 no projeto original) não correspondiam diretamente ao valor do IPTU a ser pago, pois sobre esses montantes incide cálculo envolvendo metragem do imóvel, padrão construtivo (1, 2 ou 3) e aplicação da alíquota de 0,3%. Ressaltou que os vereadores vêm se reunindo desde o início da semana para analisar detalhadamente o projeto, reduzindo os valores ao máximo possível, a fim de garantir equilíbrio e justiça, lembrando que há casos de imóveis no centro pagando valores inferiores a imóveis situados em áreas mais afastadas, o que demonstra distorções que precisavam ser corrigidas. Retomando a palavra, o vereador Jubson Simões agradeceu o aparte e destacou que o projeto também prevê que não será computada, para fins de cálculo, área não edificada, ainda que coberta. Informou que tem dialogado com o Prefeito sobre a necessidade de modernizar e fortalecer a Secretaria de Tributação, com sistema mais justo e atualizado. Citou como exemplo a existência de terrenos pagando valores superiores a imóveis construídos no centro da cidade, o que demonstra inconsistências que precisam ser corrigidas. Reiterou que o objetivo não é aumentar tributos indiscriminadamente, mas promover reajustes necessários diante da defasagem histórica. Mencionou que há casos de IPTU no valor de R\$ 15,00 anuais, o que revela desatualização significativa. Mesmo com eventual reajuste para R\$ 25,00 ou R\$ 30,00, ainda se trataria de valores módicos. Destacou que, segundo seu conhecimento, o município de São Fernando está entre os que praticam os menores valores de IPTU na região do Seridó. Parabenizou todos os vereadores pelo trabalho conjunto, afirmando que as decisões foram tomadas de forma responsável e em benefício da população. Por fim, afirmou que não se preocupa com críticas ou edições de falas nas redes sociais, pois atua com consciência tranquila, responsabilidade e compromisso com o mandato que lhe foi conferido pelo povo. Agradeceu ao Senhor Presidente e encerrou sua fala. Fez o uso da Palavra o Vereador Francisco das Chagas, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Início minha fala dirigindo-me à vereadora Fernanda e registrando que o Senhor Presidente, em nenhum momento, fez qualquer reclamação a respeito da condução dos trabalhos por

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

Vossa Excelência enquanto secretária, que, como sempre, desempenha sua função com dedicação. Passo a tratar do projeto em discussão, pois é exatamente sobre ele que devo me posicionar. Não há outro motivo para não falar acerca da matéria. Quero, primeiramente, deixar claro à população de São Fernando que estou em dia com o pagamento do meu IPTU. Cumpro com minhas obrigações. Entretanto, mesmo pagando o imposto, observo que, quando chove, ao redor da minha residência, os problemas persistem, e não vejo o retorno efetivo do investimento que é pago. Diante disso, afirmo à população que sou contra as emendas apresentadas e sou contra o projeto. Entendo que este não é o momento adequado para aprovar aumento ou regularização de impostos. Estamos vivendo uma situação de calamidade pública decretada pelo Prefeito. E, mesmo assim, chegam a esta Casa diversos projetos relacionados à arrecadação de impostos. Se eu estivesse presente na sessão passada, teria votado contra também. Estava fora, em período de recesso, direito que todos têm, assim como qualquer trabalhador. Contudo, afirmo se houvesse projeto para beneficiar diretamente o povo neste momento de dificuldade por exemplo, para aquisição de carro-pipa, escavadeira ou qualquer ação emergencial eu teria vindo de onde estivesse, inclusive de São Paulo, para votar favoravelmente. Mas projeto que venha, neste momento, para aumentar ou regularizar cobrança que implique em tirar mais recursos do bolso do povo, não contará com meu voto. Reconheço que a tramitação de projetos é uma obrigação legal da Casa, mas entendo que o momento não é oportuno. Reunir a Câmara em sessão extraordinária, em período de recesso, para votar projetos que aumentem arrecadação enquanto a população enfrenta dificuldades, não é algo com que eu concorde. Analisei o projeto e as emendas. Reconheço que as emendas buscam amenizar os valores e ajudar a população, o que é importante. Ainda assim, neste momento, mantendo meu voto contrário. Ao colega Rubinaldo, digo que não tenho qualquer ambição por liderança ou posição. Tenho minha vida, sou grato a Deus pelo que conquistei, e nossa maior liderança é a de Deus. Agradeço sempre o respeito e as palavras dirigidas a mim. Concedo aparte à vereadora Ianne. Aparte da Vereadora Ianne, A vereadora manifestou indignação quanto à votação de projetos de grande impacto em momento de calamidade pública, ressaltando que muitos desses projetos não têm a devida divulgação e alcance junto à população. Afirmou que as redes sociais acabam sendo o principal espaço de debate, já que nem sempre há explicações públicas suficientes por parte do Legislativo ou do Executivo. Destacou que se trata de matérias que impactam diretamente famílias que vivem com apenas um salário mínimo e que sustentam filhos, razão pela qual seria necessário maior sensibilidade e consciência no momento das votações. Declarou acompanhar o posicionamento do vereador Francisco das

Chagas quanto à preocupação com a realidade enfrentada pela população. Retomando a palavra, o vereador Francisco das Chagas afirmou que, ao chegar à sessão, observou lixo acumulado nas ruas, ressaltando que não há cultura consolidada de coleta seletiva no município, apesar da aprovação anterior de projeto relacionado à taxa de lixo. Segundo o vereador, antes de se exigir mais pagamento da população, é necessário que os serviços públicos funcionem de forma adequada e organizada. Reiterou que não votará favoravelmente a projetos que impliquem em aumento ou regularização de cobrança para o povo, especialmente enquanto entender que a realidade municipal não oferece contrapartida satisfatória. Finalizou agradecendo ao Senhor Presidente e aos colegas pela oportunidade de se manifestar. Fez o uso da Palavra a Vereadora Fernanda Lins de Medeiros Maia, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Registro, inicialmente, como é difícil e raro termos a presença de municípios nesta Casa, além dos nobres funcionários que aqui trabalham diariamente. Cumprimento também todos que nos assistem de suas casas, pelas transmissões ao vivo no Instagram, Facebook e YouTube. Muito se fala que os debates acontecem nas redes sociais. E acontecem, sim. Se a Câmara não transmitisse suas sessões ao vivo, talvez não houvesse esse debate. Mas as sessões são públicas e transmitidas. As mesmas pessoas que acompanham a sessão também participam de discussões em grupos de WhatsApp, onde, infelizmente, muitas vezes são disseminadas informações equivocadas. Cito, como exemplo, um vídeo meu que foi cortado e divulgado fora de contexto. Na ocasião, eu utilizava o exemplo de um município que cobra 40% de taxa de esgoto, explicando que, se a taxa fosse de R\$ 100,00, pagar-se-ia R\$ 40,00. No entanto, editaram o vídeo de forma a dar a entender que eu teria afirmado que a taxa em São Fernando seria de R\$ 40,00. Pergunto aos presentes sabem quanto ficou a taxa de esgoto em São Fernando? Em municípios vizinhos, como Caicó, paga-se entre 60% e 70%. Em São Fernando, após discussão e emenda, o valor ficou entre R\$ 6,50 e R\$ 9,00 mensais, a depender do padrão do imóvel. É preciso esclarecer que São Fernando possui aproximadamente 88% de cobertura de saneamento básico. A classe política do município optou por não permitir que a CAERN assumisse o serviço, o que implicaria a cobrança de valores muito mais elevados, como ocorre em outros municípios. O saneamento de São Fernando foi viabilizado por meio de emendas e articulação política, sem investimento da CAERN. Entretanto, para que o município continue apto a receber recursos e esteja regular perante a legislação, é obrigatória a instituição da taxa de esgoto, conforme determina o novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº 14.026/2020). Assim como fizemos no IPTU, dividimos os imóveis em padrões distintos e reduzimos significativamente os valores propostos. O padrão mais

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

alto ficou em torno de R\$ 9,20 mensais; o padrão mais baixo, R\$ 6,50 mensais. Contudo, essa informação não é amplamente divulgada nas redes sociais; ao contrário, propagam-se versões distorcidas. Reitero que editar vídeo para alterar o sentido da fala de alguém, induzindo a erro, configura prática grave, inclusive podendo caracterizar disseminação de fake news e danos à imagem. O projeto foi debatido, votado e está disponível publicamente. As sessões permanecem gravadas e podem ser assistidas por qualquer cidadão. Concedo aparte ao vereador Bruno. Aparte do Vereador Bruno, O vereador Bruno destacou que considera haver falha do Poder Executivo quanto à comunicação com a população sobre impostos e taxas. Defendeu que deveria haver maior esclarecimento, com campanhas explicativas, simulações de valores e informações acessíveis, pois nem todos compreendem termos técnicos ou cálculos apresentados nos projetos. Ressaltou também que é dever do vereador estudar os projetos antes de votar, analisando impactos e realizando cálculos, para que não se aprove matéria prejudicial à população. Defendeu responsabilidade e cautela na apreciação das proposições. Retomando a palavra, a vereadora Fernanda agradeceu o aparte e reconheceu a importância de melhorar a comunicação institucional. Concedeu aparte ao vereador Francisco das Chagas. Aparte do Vereador Francisco das Chagas, O vereador questionou a vinculação entre a taxa de lixo e o envio de resíduos ao aterro sanitário, mencionando que a cobrança antecedeu a implementação definitiva do novo sistema e apontando que não houve melhorias perceptíveis no serviço. Retomando a palavra a vereadora Fernanda, esclareceu que o município está se adequando às exigências legais para destinação correta dos resíduos sólidos, conforme determinações ambientais e federais. Informou que, inclusive, já houve fiscalização e questionamentos quanto à utilização de máquinas públicas na área de descarte. Esclareceu ainda que o município possui cronograma regular de coleta de lixo, realizada às segundas e sextas-feiras, com reforço no centro da cidade. Ressaltou que é dever do morador acondicionar e colocar o lixo adequadamente nos dias de coleta. Quanto à situação de seca enfrentada pelo município, afirmou que a zona rural realmente necessita de atenção e que esta Casa aprovou medidas para aquisição de materiais e execução de ações emergenciais, como mini adutora, observando que licitações seguem trâmites legais e não ocorrem de forma imediata. Concedeu aparte ao vereador Jubson Simões. Aparte do Vereador Jubson Simões, O vereador esclareceu que o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) refere-se à infraestrutura urbana disponibilizada ao cidadão e não se confunde com taxas de lixo ou esgoto, que possuem natureza distinta. Destacou que a criação das taxas decorre de exigência legal federal, conforme o Marco Legal do Saneamento. Afirmou que os vereadores têm buscado reduzir ao máximo os valores propostos pelo

Executivo e que, caso não fossem aprovadas as adequações legais, poderia haver responsabilização do município e do Legislativo. Defendeu também maior transparência e comunicação por parte do Executivo para melhor esclarecimento da população. Retomando a palavra, a vereadora Fernanda informou que foi aprovada lei prevendo sorteios e incentivos para contribuintes que mantiverem o IPTU em dia, como forma de estimular a regularização fiscal. Reafirmou que o papel do vereador é estudar, debater e ajustar os projetos, e que seu compromisso é com a responsabilidade legislativa e com a população de São Fernando. Por fim, declarou que o projeto do IPTU ficou ajustado nos termos debatidos e agradeceu a todos pela atenção. Encerrou sua fala. Fez o uso da Palavra o Vereador Dionísio Eulálio dos Santos Neto, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Venho a esta tribuna para esclarecer, de forma objetiva, a respeito da questão do IPTU, que tem sido alvo de debates e, muitas vezes, de interpretações equivocadas por parte da população. Observamos que, quando determinados projetos são aprovados nesta Casa, muitas pessoas não compreendem plenamente o motivo pelo qual aquela matéria está sendo tramitada e votada. No caso do IPTU, é importante deixar claro que não se trata de criação de imposto por parte do Município de São Fernando, tampouco iniciativa exclusiva dos vereadores ou do Prefeito. O IPTU está previsto na Constituição Federal, especificamente no artigo 156, inciso I, que autoriza os municípios brasileiros a instituírem e cobrarem o Imposto Predial e Territorial Urbano. Portanto, trata-se de uma competência constitucional do município, não de uma inovação local. É fundamental compreender que a arrecadação do IPTU, embora seja uma contribuição individual do cidadão, tem finalidade coletiva. Os recursos provenientes dessa arrecadação são destinados à manutenção e melhoria de serviços urbanos, como: Calçamento e infraestrutura das vias públicas; Iluminação pública; Reformas e manutenção de prédios públicos; Escolas e unidades básicas de saúde; Entre outras demandas da zona urbana. Sabemos que ninguém gosta de pagar imposto. Essa é uma realidade. Entretanto, a arrecadação é necessária para que o município possa funcionar de forma adequada. Não é apenas São Fernando que realiza essa cobrança; todos os municípios brasileiros a implementam. Muitas vezes, cria-se a impressão de que "os vereadores estão aprovando taxas". Na verdade, o que esta Casa faz é regulamentar e adequar normas que já estão previstas na Constituição e na legislação federal. Cabe a nós analisar os projetos e, quando necessário, apresentar emendas como já foi feito ajustando os valores à realidade econômica do município e da população. Se fosse possível isentar toda a população, tenho certeza de que todos os vereadores o fariam. Contudo, não podemos agir com irresponsabilidade fiscal. O município precisa cumprir

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

suas obrigações MUNICIPAL DE SENADOR Elói de Souza. Hoje, o Município de São Fernando arrecada, em receitas próprias, menos de 5% do total necessário para cobrir suas despesas. Isso demonstra a dependência de transferências externas e evidencia a necessidade de fortalecimento da arrecadação municipal, para garantir maior sustentabilidade administrativa. Entendo, também, que é necessário ampliar os esclarecimentos à população, especialmente em matérias que geram desgaste e polêmica. Muitas vezes surgem informações distorcidas, sem fundamento, que acabam causando conflitos desnecessários. Nesse sentido, considero importante que sejam realizadas audiências públicas, tanto por iniciativa do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo, para debater temas como IPTU e demais taxas municipais. A participação da população no plenário e o acompanhamento das sessões pelas redes sociais são fundamentais para que todos compreendam como funciona o processo legislativo. A população tem todo o direito de avaliar e julgar a atuação dos vereadores. O que não pode ocorrer é o julgamento baseado em informações inverídicas ou distorcidas. Portanto, Senhor Presidente, deixo aqui meu posicionamento no sentido de que a cobrança do IPTU é constitucional, necessária e voltada ao interesse coletivo, devendo sempre ser ajustada à realidade local com responsabilidade e equilíbrio. Essas são minhas palavras.

Que todos possam compreender os verdadeiros motivos que fundamentam a existência do IPTU em nosso município. Fiquem todos com Deus, e até a próxima, se assim ele permitir. Após o fim do expediente o Sr. Presidente declarou aberto a Ordem do Dia e autorizou ao secretário da mesa, a colocar em pauta as matérias que serão votadas. Emenda Modificativa Nº 03/2026 ao Projeto de Lei Complementar nº01/2026 - aprovado por 7 a favor e 2 contra; Projeto de Lei Complementar nº01/2026 - aprovado por 7 a favor e 2 contra. Não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão.

Eu, Ana Amélia Meira Dantas, Digitadora de Documentos, redigi e digitei a presente ata em folhas soltas, numeradas manualmente, seguindo uma sequência contínua a ser encerrada na centésima folha para encadernação, as quais encontram-se assinadas no cabeçalho com a assinatura....., da qual faço uso.

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 001 \*Em correção\*

POR PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER a servidora Ana Clea da Silva Medeiros, CPF: 060\*\*\*\*\*470, 30(trinta) dias de FÉRIAS referente ao período aquisitivo 02.01.2025 a 01.01.2026 e gozo no período 02.01.2026 a 31.01.2026. Conforme consta no Plano de Férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas eventuais disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Senador Elói de Souza/RN, em 02 de janeiro de 2026.

\*Republicada em correção\*

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS

Presidente

\*Republicada em correção\*

**Publicado por:** Gilberto Lourenço de Moraes  
**Código Identificador:** 83621233

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 002 \*Em correção\*

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora Andressa Antonely da Silva, CPF: 126\*\*\*\*\*414, 30(trinta) dias de FÉRIAS referente ao período aquisitivo 02.01.2025 a 01.01.2026 e gozo no período 02.01.2026 a 31.01.2026. Conforme consta no Plano de Férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas eventuais disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Senador Elói de Souza/RN, em 02 de janeiro de 2026.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS

Presidente

**Publicado por:** Gilberto Lourenço de Moraes  
**Código Identificador:** 72532081

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 004/2026 - GP/CMSES

PORTARIA Nº 004/2026 - GP/CMSES

Dispõe sobre a concessão de diária a Vereador e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 459, de 01 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS, Presidente desta Casa Legislativa, 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 277,27 (duzentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º - A presente concessão destina-se a cobrir despesas de deslocamento e representação institucional na cidade de Natal/RN, no dia 10 de fevereiro de 2026, para participação na solenidade de entrega da "MEDALHA JOANA BESSA", promovida pela Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte - FECAM.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, 06 de fevereiro de 2026.

ANDERSON LOPES FERREIRA DA SILVA

Vice-Presidente Biênio 2025-2026

**Publicado por:** Gilberto Lourenço de Moraes  
**Código Identificador:** 25151740

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA  
**PORTARIA**

## **PORTRARIA Nº 007 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTRARIA Nº 007 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER ao servidor Lucas Vinicius da Costa Tomaz, CPF: 714\*\*\*\*\*466, 30(trinta) dias de FÉRIAS referente ao período aquisitivo 02.01.2025 a 01.01.2026 e gozo no período 02.02.2026 a 02.03.2026. Conforme consta no Plano de Férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas eventuais disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Senador Elói de Souza/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS

Presidente

**Publicado por:** Gilberto Lourenço de Moraes  
**Código Identificador:** 10670382

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA  
**PORTARIA**

## **PORTRARIA Nº 005/2026 - GP/CMSES**

PORTRARIA Nº 005/2026 - GP/CMSES

Dispõe sobre a concessão de diária a Servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 459, de 01 de agosto de 2022,

RESOLVE:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

Art. 1º - Conceder ao servidor JOSE GERALDO DA SILVA SANTINO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 95,45 (noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - A presente concessão destina-se a cobrir despesas de deslocamento para suporte administrativo na cidade de Natal/RN, no dia 10 de fevereiro de 2026, por ocasião da solenidade de entrega da "MEDALHA JOANA BESSA", promovida pela Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte - FECAM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN. Em, 06 de fevereiro de 2026.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS

Presidente da Câmara Biênio 2025-2026

**Publicado por:** Gilberto Lourenço de Moraes  
**Código Identificador:** 25026033

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 006/2026 - GP/CMSES

PORTRARIA Nº 006/2026 - GP/CMSES

Dispõe sobre a concessão de diária a Servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 459, de 01 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador JOSÉ VITORIANO NETO, 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 177,27 (cento e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), para participação na solenidade da "MEDALHA JOANA BESSA" na cidade de Natal/RN, no dia 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - A presente concessão destina-se a cobrir despesas de deslocamento para representação institucional na cidade de Natal/RN, no dia 10 de fevereiro de 2026, por ocasião da solenidade de entrega da "MEDALHA JOANA BESSA", promovida pela Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte - FECAM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN. Em, 06 de fevereiro de 2026.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS

Presidente da Câmara Biênio 2025-2026

**Publicado por:** Gilberto Lourenço de Moraes  
**Código Identificador:** 43701875

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

## PORTARIA

### PORTARIA 005/2025

PORTARIA 005/2025

CMSV, em 02 de fevereiro de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no ato legal de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno.

**Publicado por:** FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS  
**Código Identificador:** 58700368

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 001/2026 - CMTDB/RN

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, Vereador Adson Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições regimentais e em atendimento à solicitação da Presidência, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GADEL CESAR LUCENA MELO, portador do CPF nº 712.880.294-03 para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE LEGISLATIVO, do Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2026.

Autorizar o Vereador e Presidente desta Casa Legislativa, Sr. Erivonaldo da Silva, inscrito no CPF nº 850.XXX.XXX-20, a realizar viagem oficial à cidade de Natal/RN, no dia 06 de fevereiro de 2026, com a finalidade de proceder à retirada das Carteiras de Identidade Nacional (CIN) emitidas por meio de convênio firmado entre a Câmara Municipal e a instituição responsável pela confecção dos documentos, em parceria com a Polícia Científica do Rio Grande do Norte. A diligência será realizada junto à Gráfica MONTREAL, situada na Avenida Romualdo Galvão, nº 293, Empresarial SFAX, Sala 906, Tirol. A iniciativa tem por objetivo viabilizar a posterior entrega dos documentos aos municípios que realizaram o procedimento de emissão, assegurando maior eficiência administrativa, fortalecimento das ações institucionais da Câmara Municipal e ampliação do acesso da população ao documento oficial de identificação civil.

Para a realização da missão institucional, fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, no valor individual de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinada à cobertura de despesas com deslocamento e alimentação. O pagamento da diária poderá ser efetuado de forma antecipada ou, se necessário, mediante resarcimento posterior, desde que acompanhado da respectiva documentação comprobatória da viagem, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 124/2017.

FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

ATO DE N° 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - GP.

Timbaúba dos Batistas/RN, 06 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:** ERIVONALDO DA SILVA  
**Código Identificador:** 13175011

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 006/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, RAIMUNDO SERVULO DE SOUTO LIMA, inscrito no CPF sob nº. 018.028.764-80, do cargo em comissão de assessor parlamentar da Câmara Municipal de Várzea/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026 .

Várzea/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

Allysson da Silva Medeiros

Presidente da Câmara

**Publicado por:** ALLYSON DA SILVA MEDEIROS  
**Código Identificador:** 02034624

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ  
**ATOS**

**ATO DE N° 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - GP.**

**Publicado por:** LUIS LENILSON DE PAIVA  
**Código Identificador:** 80006637

Convoca as Senhoras vereadoras e Senhores Vereadores do Poder Legislativo Municipal de Vera Cruz/RN, para uma Sessão Extraordinária e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal,

CONSIDERANDO, que nos termos dos Art. 66 e §1º do Regimento Interno Poder Legislativo Municipal, está expresso a obrigatoriedade de Ato Administrativo do Presidente, convocando os Edis para a realização de sessão Extraordinária, bem como que tal convocação deve ter antecedência mínima de 72h, sendo a comunicação aos Vereadores e Vereadoras, realizada com no mínimo de 48h de antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar as Senhoras vereadoras e Senhores Vereadores do Poder Legislativo Municipal de Vera Cruz/RN, para a Sessão Extraordinária, a ser realizada dia 09/02/2026.

Art. 2º. A sessão, acontecerá na Câmara Municipal, na sala das sessões, às 18:00h.

Art. 3º. A referida sessão, terá como pauta o Projetos de Lei nº 02, 03 e 04 de 2026, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Vera Cruz/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Luís Lenilson de Paiva

Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, VISANDO ATENDER AOS CRITÉRIOS DO RADAR DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN E DA ATRICON, ABRANGENDO: IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE LACUNAS DE INFORMAÇÕES, NOTIFICAÇÃO E APOIO AOS SETORES COMPETENTES PARA INCLUSÃO DE DADOS, ACOMPANHAMENTO E EVOLUÇÃO CONTÍNUA DO SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, PADRONIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA DAS INFORMAÇÕES DISPONIBILIZ; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INFODOCS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA - R\$ 38.400,00.

Alexandria - RN, 05 de Fevereiro de 2026  
FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO - Presidente da  
Câmara Municipal

#### PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **05.02.26**

Publicado por:  
TIAGO ANDRE DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 56072317

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - **EXTRATO**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2026.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, VISANDO ATENDER AOS CRITÉRIOS DO RADAR DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN E DA ATRICON, ABRANGENDO: IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE LACUNAS DE INFORMAÇÕES, NOTIFICAÇÃO E APOIO AOS SETORES COMPETENTES PARA INCLUSÃO DE DADOS, ACOMPANHAMENTO E EVOLUÇÃO CONTÍNUA DO SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, PADRONIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA DAS INFORMAÇÕES DISPONIBILIZ. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Câmara Municipal de Alexandria. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal, em 05/02/2026.

#### PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **05.02.26**

Publicado por:  
TIAGO ANDRE DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 62516005

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para consultoria em Recursos Humanos e análise contábil, incluindo gestão da folha de pagamento, envio de obrigações acessórias e acompanhamento da execução orçamentária e gestão fiscal, com consolidação de informações e relatórios junto ao Tribunal de Contas do RN (TCE/RN) e à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), garantindo conformidade, integridade e tempestividade das informações; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DIGICONTROL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - R\$ 38.400,00.

Alexandria - RN, 06 de Fevereiro de 2026  
FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO - Presidente da  
Câmara Municipal

#### PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **06.02.26**

Publicado por:  
TIAGO ANDRE DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 71012084

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - **EXTRATO**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2026.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para consultoria em Recursos Humanos e análise contábil, incluindo gestão da folha de pagamento, envio de obrigações acessórias e acompanhamento da execução orçamentária e gestão fiscal, com consolidação de informações e relatórios junto ao Tribunal de Contas do RN (TCE/RN) e à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), garantindo conformidade, integridade e tempestividade das informações. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Câmara Municipal de Alexandria. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal, em 06/02/2026.

#### PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **06.02.26**

Publicado por:

TIAGO ANDRE DE OLIVEIRA

Código Identificador: 44708034

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - AVISO

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

#### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2026

A Câmara Municipal de Alexandria manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para consultoria em Recursos Humanos e análise contábil, incluindo gestão da folha de pagamento, envio de obrigações acessórias e acompanhamento da execução orçamentária e gestão fiscal, com consolidação de informações e relatórios junto ao Tribunal de Contas do RN (TCE/RN) e à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), garantindo conformidade, integridade e tempestividade das informações. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Travessa Benício Paiva, 216 - Centro - Alexandria - RN, ou acessando: [www.alexandria.rn.leg.br](http://www.alexandria.rn.leg.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de Fevereiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [camaramunicipaldealexandria@gmail.com](mailto:camaramunicipaldealexandria@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ...

Alexandria - RN, 03 de Fevereiro de 2026  
ELIZANGELA TORRES DINIZ - Agente de Contratação

#### PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **03.02.26**

Publicado por:

TIAGO ANDRE DE OLIVEIRA

Código Identificador: 08042627

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO DE JOÃO DIAS  
CÂMARA MUNICIPAL

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O Presidente da Câmara Municipal de João Dias - RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS DE VEICULO OFICIAL COM FORNECIMENTO DE LICENÇA COM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS E GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O PODER LEGISLATIVO DE JOÃO DIAS-RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO: LEINAB CONSULT - 61.321.463 MARCOS DANIEL PEREIRA, CNPJ: 61.321.463/0001-40

ENDEREÇO: Rua Antônio Pereira da Paixão, S/N, Sady Soares, Catolé do Rocha-PB

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 01. GERENCIA DO PODER LEGISLATIVO

01.001.0031.2001.0000 MANUT MANUTENAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

João Dias - RN, 06 de Fevereiro de 2026

**MARCELO LINHARES DA SILVA  
PRESIDENTE**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO DE JOÃO DIAS  
CÂMARA MUNICIPAL

---

Rua Francisco Veríssimo Filho, 37, Centro, CEP: 59880-000, CNPJ: 24.519.159/0001-85

Publicado por:

MARCELO LINHARES DA SILVA

Código Identificador: 58375587

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO DE JOÃO DIAS  
CÂMARA MUNICIPAL

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O Presidente da Câmara Municipal de João Dias - RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO- APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADOS EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA AUXILIANDO NO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONFÚCIO PARA O PODER LEGISLATIVO DE JOÃO DIAS/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATADO: DC DE ARAÚJO JÚNIOR – ME – CNPJ: 08.175.043/0001-10

ENDEREÇO: Rua José Vicente de Moura, 253, Parnamirim-RN

VALOR MENSAL: R\$ 2.150,00 (Dois Mil cento e cinquenta Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 25.800,00 (Vinte e Cinco Mil e Oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 01. GERENCIA DO PODER LEGISLATIVO

01.001.0031.2001.0000 MANUT MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

João Dias - RN, 06 de Fevereiro de 2026

**MARCELO LINHARES DA SILVA  
PRESIDENTE**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO DE JOÃO DIAS  
CÂMARA MUNICIPAL

---

Rua Francisco Veríssimo Filho, 37, Centro, CEP: 59880-000, CNPJ: 24.519.159/0001-85

Publicado por:

MARCELO LINHARES DA SILVA

Código Identificador: 33833310

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO DE JOÃO DIAS  
CÂMARA MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2026

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, CNPJ: 24.519.159/0001-85

CONTRATADO: DC DE ARAÚJO JÚNIOR – ME – CNPJ: 08.175.043/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADOS EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA AUXILIANDO NO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONFÚCIO PARA O PODER LEGISLATIVO DE JOÃO DIAS/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR MENSAL: R\$ 2.150,00 (Dois Mil cento e cinquenta Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 25.800,00 (Vinte e Cinco Mil e Oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 06/02/2026 a 06/02/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 01. GERENCIA DO PODER LEGISLATIVO

01.001.0031.2001.0000 MANUT MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, Lei Federal n.º 14.133/21

Rua Francisco Veríssimo Filho, 37, Centro, CEP: 59880-000, CNPJ: 24.519.159/0001-85

Publicado por:  
MARCELO LINHARES DA SILVA  
Código Identificador: 33270448

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO DE JOÃO DIAS  
CÂMARA MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003/2026

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, CNPJ: 24.519.159/0001-85

CONTRATADO: LEINAB CONSULT - 61.321.463 MARCOS DANIEL PEREIRA

CNPJ: 61.321.463/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULO OFICIAL COM FORNECIMENTO DE LICENÇA COM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS E GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O PODER LEGISLATIVO DE JOÃO DIAS-RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil reais)

VIGÊNCIA: 06/02/2026 a 06/02/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 01. GERENCIA DO PODER LEGISLATIVO

01.0001.0031.2001.0000 MANUT MANUTENAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, Lei Federal n.º 14.133/21

Rua Francisco Veríssimo Filho, 37, Centro, CEP: 59880-000, CNPJ: 24.519.159/0001-85

Publicado por:  
MARCELO LINHARES DA SILVA  
Código Identificador: 80301254

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

## CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000  
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30  
E-MAIL: arezcamaara@gmail.com

TERMO EXTRATO DO CONTRATO  
DISPENSA LICITAÇÃO Nº03/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN – CNPJ sob nº 08.712.457/0001-30

CONTRATADO: GTH SOLUÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF: 57.642.966/0001-40

**OBJETO:** Contratação de Empresa Jurídica, objetivando a prestação Serviços Técnicos Especializados no segmento de Tecnologia da informação, para o fornecimento de licença de uso de sistema operacional, bem como o suporte técnico e manutenção do sistema informatizado, para as práticas legislativa de apresentação, tramitação, votação e publicação dos projetos que devem tramitar pelo Plenário da Câmara Municipal, com fornecimento de locação de tablets, para atender o plenário da Câmara Municipal de Arez/RN.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 01-PODER LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE:..2001 Manutenção da Câmara Municipal

ELEMENTOS DESPESAS: 3.3.90.40. Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

**DATA ASSINATURA:** 05.02.2026

**VIGÊNCIA:** 05.02.2026 a 31.12.2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do art.75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021

Arez/RN, em 05/02/2026

Câmara Municipal de Arez/RN

Eclécio Fernandes da Cunha  
Presidente  
Contratante

GTH SOLUÇÃO E TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 57.642.966/0001-40  
Carlos H.do Vale Xavier  
Representante Legal  
Contratada

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN

[www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br](http://www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br) | [contratacaoarezcamara@gmail.com](mailto:contratacaoarezcamara@gmail.com)

Publicado por:

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA

Código Identificador: 57175300

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

## CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000  
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30  
E-MAIL: arezcamaara@gmail.com

TERMO EXTRATO DO CONTRATO  
DISPENSA LICITAÇÃO Nº04/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN – CNPJ sob nº 08.712.457/0001-30  
CONTRATADO: 58.431.829 RIAN HENRIQUE DA SILVA DOMINGOS - ME  
CNPJ/MF: 58.431.829/0001-29

**OBJETO:** Contratação de Empresa Jurídica, objetivando a prestação serviços técnicos especializados de Serviços Ti, abrangendo Suporte Técnico, Desenvolvimento De Sistema, Gestão De Infraestrutura, Segurança da Informação, Consultoria e Capacitação, para atender à Câmara Municipal de Arez/RN.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 50.050,00 (cinquenta mil e cinquenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 01-PODER LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 2001. Manutenção da Câmara Municipal

ELEMENTOS DESPESAS: 3.3.90.39. Outro Serviços de Terceiros -PJ.

**DATA ASSINATURA:** 05.02.2026

**VIGÊNCIA:** 05.02.2026 a 31.12.2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do art.75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021

Arez/RN, em 05/02/2026

Câmara Municipal de Arez/RN

Eclécio Fernandes da Cunha  
Presidente  
Contratante

58.431.829 RIAN HENRIQUE DA SILVA DOMINGOS- ME  
CNPJ nº58.431.829/0001-29  
Rian Henrique da Silva Domingos  
Representante Legal  
Contratada

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

## CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



**PORTARIA Nº 007/2026**

Concede diária a servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **ANTÔNIO ÁLVARO SOARES DO CARMO OLIVEIRA** (Agente Operacional de Transporte e Apoio), Matrícula 353-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para dirigir-se á Montreal Informática para retirada de carteiras de identidade emitidas pela Câmara Municipal de Cerro Corá em convênio realizado com o Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP/RN), no dia 06 de fevereiro de 2026, com endereço na Avenida Romualdo Galvão, 293, Edf. Sfax, Sala 906, Tirol, Natal/RN.

**Art. 2º** - O referido pagamento será no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 008 de 29 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 06 de fevereiro de 2026.

**Vagton Luiz Silva de França**  
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80  
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

**Publicado por:**  
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
**Código Identificador:** 54287667

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - ATOS



Câmara Municipal de Currais Novos  
Mesa Diretora  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Ato da Mesa nº 003, de 06 de fevereiro de 2026.

**Revoga o Ato da Mesa Diretora nº 003, de 10 de abril de 2024 e o Ato da Mesa Diretora nº 02 de 05 de Fevereiro de 2026, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o que dispõe o Art. 9º, inciso IV e V, do Regimento Interno da Casa Legislativa,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revoga o Ato da Mesa nº 003 de 10 de abril de 2024 e revoga o Ato da Mesa nº 002 de 05 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães  
Presidente

Ezequiel Pereira da Silva Neto  
Vice-Presidente

Jaire de Freitas Araújo  
1º Secretário

Reginaldo Francisco  
2º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI - **PROJETO**



**Câmara Municipal de Japi**

Palácio João Justino Dantas

Rua João Batista Confessor, Nº 17 – Centro – Japi/RN – CEP: 59213-000  
CNPJ: 10.727.576/0001-09 – Tel.: (84) 3297 0017 – E-mail: cmdejapi@hotmail.com

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026**

Concede Título de Cidadão honorário  
Japiense ao Senhor Arlindo Faustino do  
Nascimento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE  
DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** Fica concedido Título de Cidadão honorário Japiense ao senhor Arlindo  
Faustino do Nascimento.

**Parágrafo único.** O Título de que trata o presente artigo, será entregue em  
Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio João Justino Dantas, 02 de fevereiro de 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Manoel Valdécio Freire de Souza".

Manoel Valdécio Freire de Souza  
Vereador

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340



## Câmara Municipal de Japi

Palácio João Justino Dantas

Rua João Batista Confessor, Nº 17 – Centro – Japi/RN – CEP: 59213-000  
CNPJ: 10.727.576/0001-09 – Tel.: (84) 3297 0017 – E-mail: cmdejapi@hotmail.com

### JUSTIFICATIVA

O senhor Arlindo Faustino do Nascimento natural de Goianinha, casado com Francisca Aparecida Lima do Nascimento (DONA DADE) em memória. Com sua esposa teve 3 filhos, 12 netos e 14 bisnetos.

Arlindo Faustino do Nascimento Ingressou na Policia Militar no ano de 1955, destacou nas cidades Currais Novos, São Vicente, Baia Formosa, Canguaretama, Várzea, Espírito Santo, Nova Cruz, Campestre, Monte das Gameleiras, e 3 vezes em Japi.

Em todas as cidades citadas prestou um ótimo serviço a população no âmbito da segurança pública. Entrou pra reserva no ano de 1985.  
Hoje aos 97 anos é considerado o policial mais antigo do estado do Rio Grande do Norte.

Receba, com carinho, esta singela homenagem, símbolo do reconhecimento e da admiração que conquistou.

Sala das Sessões, Palácio João Justino Dantas, 02 de fevereiro de 2026.

Manoel Valdécio Freire de Souza  
Vereador

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPÍ/RN  
RECEBIDO

Em 02/02/26

LIDO NA SESSÃO

DE: 02/02/26

1º SECRETÁRIO

PROTOCOLADO

DE: 02/02/26

SERVIDOR

Protocolado 1º ao 2º Término Despacho  
Rua João Batista Confessor N° 17 - Centro - Belém - CE - 68100-000  
Fone: (91) 3222-1000/00-1001/00 - Fax: (91) 3222-1000/00-1001/00

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPÍ/RN  
Rua: João Batista Confessor, 17  
Centro - Japí/RN  
CNPJ: 10.727.576/0001-09

## TUTSITRATIVA

O autorizado é que o protocolo de Nascimento é o resultado da Geração de um novo código.  
Lançar a Abertura para o Nascimento (DOWI DAD) é a mesma. Quando o resultado é  
especifica é feito o TTS no sistema.

Através do Nascimento é possível obter a Polícia Militar ou a Tropa  
deslocar as cidades Clássis Novas, São Vicente, São Francisco, Caruaru e  
Araújo, Esquilo Santo, Nova Cruz, Cumbele, Monte das Gerais e  
Japí.

Em todos os cidades citadas disponível um ótimo serviço e disponibilidade de Tropa.  
Segurança Pública. Futton é responsável pelo atendimento ao Rio Grande do  
Nordeste.

Receber, com certeza, é a melhor forma de apoio ao desenvolvimento e a  
admiração de comunicação.

Saia das sessões, participe logo junto ao Diário Oficial de Janeiro de 2026.

Manoel Valdécio Freire de Souza

Assessor

Publicado por:

Manoel Valdécio Freire De Souza

Código Identificador: 04664412

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - RETIFICAÇÃO



### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000  
Edifício Coronel João Medeiros  
Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: [cmob.rn@gmail.com](mailto:cmob.rn@gmail.com)

### TERMO DE RETIFICAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

#### 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2026

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, com sede na Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Centro, Ouro Branco/RN, CEP 59347-000, Edifício Coronel João Medeiros, inscrita no CNPJ nº 10.872.471/0001-43, neste ato representada por seu Presidente, JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, brasileiro, casado, portador do CPF nº 937.302.254-72, residente e domiciliado na Rua Gleide Correia, Centro, Ouro Branco/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, MARIANA SOUSA E MEDEIROS, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 018.309.754-80, residente na Rua Pedro Aprígio de Azevedo, nº 60, Bairro Castelo dos Montes, Ouro Branco/RN, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, referente ao Contrato nº 001/2026, firmado em 08 de janeiro de 2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Retificação tem por objeto corrigir a vigência do Contrato nº 001/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços temporários de apoio administrativo e arquivamento de documentos, contratados em caráter excepcional, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme devidamente justificado no respectivo processo administrativo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA

Em razão de erro material na redação da cláusula de vigência, as partes acordam que a Cláusula Terceira do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

##### ONDE SE LÊ:

“(...) a vigência do contrato será de 08 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (...)"

##### LEIA-SE:

“(...) a vigência do contrato será de 08 de janeiro de 2026 a 08 de abril de 2026, em caráter excepcional e temporário, podendo ser prorrogado, de forma excepcional, mediante termo aditivo, desde que devidamente justificada a manutenção da necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o limite máximo previsto na legislação municipal aplicável, vedada a prorrogação automática.”

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2026 que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo de Retificação.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: [cmob.rn@gmail.com](mailto:cmob.rn@gmail.com)

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ouro Branco/RN, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

CONTRATANTE

Publicado por:

José Nogueira do Nascimento Júnior

Código Identificador: 42557283

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **EXTRATO**



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO 02/2026

Nº do Convênio: 02/2026

**Concedente:** Câmara Municipal de Currais Novos

**Cedente:** Sociedade Seridoense de Educação e Cultura S/C Ltda - Faculdade do Seridó - (Fas)

**Objeto:** Concessão de estágios curriculares profissionais não obrigatórios a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação do Sociedade Seridoense de Educação e Cultura S/C Ltda - Faculdade do Seridó - (Fas), com a finalidade de complementar o ensino e a aprendizagem, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

**Vigência:** 30 (trinta) meses, com início em 02 de fevereiro de 2026.

**Data assinatura do convênio:** 02 de fevereiro de 2026.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, nº 161, Centro – Currais Novos/RN - CEP 59.380-000  
Telefone: (84) 3412-1567 – E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) (CNPJ: 08.470502/0001-98)

**Publicado por:**

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES

**Código Identificador:** 57713058

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - DISPENSA

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>

[f](https://www.facebook.com/camaradoutorseveriano) [@](https://www.instagram.com/camaradoutorseveriano)



Câmara Municipal de  
Doutor Severiano

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº: 2026.01.27.001**

**Processo licitatório: Dispensa 14/2026**

**Órgão:** Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

**Interessado:** Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de link de internet, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a contratação acima descrita se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de pequeno valor, de natureza pontual e específica.

O processo administrativo encontra-se regularmente instruído, contendo, dentre outros documentos essenciais:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços;
- Justificativa da dispensa de licitação, do preço e da escolha do contratado;
- Parecer jurídico favorável;
- Demonstração da disponibilidade orçamentária.

Restou devidamente comprovada a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, bem como a vantajosidade da contratação direta para a Administração, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

Assim, **DECLARO DISPENSADA A LICITAÇÃO**, para a contratação do(a) LOCAL TELECOM LTDA, inscrito no CNPJ nº 25.257.331/0001-32, com endereço na Rua Antônio do Rêgo Leite, 219, Centro, São Miguel/RN, CEP nº 59920-000, pelo valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) em 12 parcelas iguais de R\$ 400,00

CNPJ: 24.517.351/0001-32

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO  
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001  
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>  
 /camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de  
Doutor Severiano

(quatrocentos reais), autorizando o encaminhamento do processo à autoridade competente para fins de ratificação, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Doutor Severiano/RN, 29 de janeiro de 2026.

*Sibele Cristina de Castro Souza*  
Agente de Contratação

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO  
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP. 59910-000

CNPJ: 24.517.351/0001-32

Fone: (84) 3356-0001  
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com

Publicado por:

LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA

Código Identificador: 72085377

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>

[f](https://www.facebook.com/camaradoutorseveriano) [@](https://www.instagram.com/camaradoutorseveriano)



Câmara Municipal de  
Doutor Severiano

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº: 2026.01.27.001**

**Processo licitatório: Dispensa 14/2026**

**Interessado:** Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de link de internet, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas à contratação direta, por **dispensa de licitação**, devidamente instruído com Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa da dispensa, do preço e da escolha do contratado, bem como parecer jurídico, nos termos da legislação vigente.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido observados os requisitos do art. 72 do mesmo diploma legal.

Restou demonstrada nos autos a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, a vantajosidade para a Administração, bem como a regularidade da escolha do contratado, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

O parecer jurídico acostado aos autos conclui pela regularidade do procedimento e pela possibilidade jurídica da contratação direta.

#### III – DECISÃO

Diante do exposto, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do(a) LOCAL TELECOM LTDA, inscrito no CNPJ nº 25.257.331/0001-32, com endereço na Rua Antônio do Rêgo Leite, 219, Centro, São Miguel/RN, CEP nº 59920-000, pelo valor

CNPJ: 24.517.351/0001-32

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO  
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001  
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>  
 /camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de  
Doutor Severiano

global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) em 12 parcelas iguais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para execução do objeto descrito, autorizando o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação.

Determino, ainda:

- a) a publicação do extrato da dispensa no PNCP e no Portal da Transparência, nos prazos legais;
- b) a adoção das providências administrativas para emissão da nota de empenho e/ou assinatura do instrumento contratual cabível.

Doutor Severiano/RN, 29 de janeiro de 2026.

*Lucineide Bessa Nogueira*  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - **EXTRATO**

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>

[f](https://www.facebook.com/camaradoutorseveriano) [@](https://www.instagram.com/camaradoutorseveriano)



Câmara Municipal de  
**Doutor Severiano**

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº: 2026.01.27.001**

**Processo licitatório: Dispensa 14/2026**

**Contrato nº 11/2026**

**Órgão:** Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de link de internet, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

**Contratado:** LOCAL TELECOM LTDA.

**CNPJ:** 25.257.331/0001-32.

**Valor da Contratação:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) em 12 parcelas iguais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**Dotação:** 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano

1000 - PODER LEGISLATIVO

1001 - CAMARA MUNICIPAL

1 - Legislativa

31 - Ação Legislativa

1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal

2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL

16 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15000000 - Recursos não vinculados de impostos

**Fundamento Legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**Vigência/Prazo de Execução:** 12 meses

**Data da Ratificação:** 29/01/2026

**Autoridade ratificadora:** Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

Doutor Severiano/RN, 30 de janeiro de 2026.

*Lucineide Bessa Nogueira*  
**Presidente**

CNPJ: 24.517.351/0001-32

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO  
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001  
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com

**Publicado por:**  
**LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA**

**Código Identificador:** 40640120

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - **ATA**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### ADITIVO Nº 01/2026

**Contrato:** 300101/2025- Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo, visando atender as necessidades do veículo locado à Câmara Municipal de Severiano Melo/RN.

**Contratante:** Câmara Municipal de Severiano Melo (CNPJ: 08.392.821/0001-22)

**Contratado:** GILDO ALVES DE CARVALHO (CNPJ: 04.993.854/0001-77)

**Da alteração:** Aditivo de serviços referente a 25% da quantidade global contratada.

**Fundamento Legal:** Art. 125, da Lei Federal 14.133/2021.

**Assinado em:** 01/12/2025

**Vigência:** 01/12/2025 até 30/03/2026

Publicado por:  
FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS  
Código Identificador: 00375138

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 0602-0001/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002.01/2025

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – CNPJ: 12.993.606/0001-54.

**CONTRATADO:** 33.846.695 JOSE EUGENIO DE FREITAS LUNGUINHO - CNP: 33.846.695/0001-86.

#### 1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Alterar as cláusulas quinta e oitava do Termo Contratual, aditivando o prazo de 11 meses, com vigência iniciando em 06 de fevereiro de 2026 até em 31 de dezembro de 2026 e do reajuste exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, reajustando o valor mensal para R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para o período de vigência do presente aditivo.

#### 2 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentária: Exercício 2026 - Ação: 1.1 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO – Despesa 338 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### 3 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública, encontra-se respaldada pelo art. 107 da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

#### 4 – CLÁUSULA QUINTA – DO ADITAMENTO

4.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

**LOCAL E DATA:** São Francisco do Oeste – RN, 06 de fevereiro de 2026.

**ASSINANTES:**

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR – PRESIDENTE DA CONTRATANTE  
JOSE EUGENIO DE FREITAS LUNGUINHO – REPRESENTANTE LEGAL DA  
CONTRATADA

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN

E-mail: [cmsfo2021@gmail.com](mailto:cmsfo2021@gmail.com)

CNPJ 12.993.606/0001- 54

**Publicado por:**

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR

**Código Identificador:** 42781458

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - AVISO



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO PEDRO NETO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a locação e manutenção do site institucional e do Portal da Transparéncia, bem como de software de folha de pagamento, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN, para o período de 11 meses; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: D C DE ARAUJO JUNIOR - CNPJ: 08.175.043/0001-10 - R\$ 9.900,00.

Antônio Martins - RN, 06 de Fevereiro de 2026  
AMURAN OLIVEIRA DANTAS - Presidente

#### PUBLICAR:

- Diário Oficial da Fecam - **06.02.26**
- Portal Nacional de Contratações Pública-PNCP - **06.02.26**
- Sítio Eletrônico Oficial - **06.02.26**

Rua Valdir Valter Vieira 82-Cep:59.870-000-Centro Antônio Martins/RN  
Email: poder.legislativo.amm@gmail.com

Publicado por:  
AMURAN OLIVEIRA DANTAS  
Código Identificador: 46184480

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS - **ERRATA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS  
RIO GRANDE DO NORTE**  
**Av. Ana Catarina, 311 – Centro, CEP: 59.430-000**  
**CNPJ: 09.079.153/0001-40**

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS – RN, CNPJ: 09.079.153/0001-40 e 64.362.159 ALEXSANDRA SOARES DE OLIVEIRA, CNPJ: 64.362.159/0001-39

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS DO RADAR DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (TCE/RN) E DA ATRICON, COMPREENDENDO A ANÁLISE, DIAGNÓSTICO E CORREÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS E LACUNAS INFORMACIONAIS; NOTIFICAÇÃO E APOIO TÉCNICO AOS SETORES COMPETENTES PARA A INCLUSÃO ADEQUADA DOS DADOS; ACOMPANHAMENTO E EVOLUÇÃO CONTÍNUA DO SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA; PADRONIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO PERMANENTE E DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS QUE PROMOVAM A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ; OTIMIZAÇÃO DOS MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E ASSEGURAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO, COM VISITAS PRESENCIAIS 2(DUAS) VEZES POR SEMANA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR MENSAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**

**VIGÊNCIA: 20/01/2026 À 31/12/2026**

**DATA E ASSINATURA:** LAGOA DE VELHOS – RN, 20 de janeiro de 2025, ALDEMIR PAULINO DA SILVA, Presidente e Contratado

**Publicado por:**

Aldemir Paulino da Silva

**Código Identificador:** 23615702

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2340

## Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

### BIÊNIO 2025/2027

**Presidente:** Eriko Samuel Xavier de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Natal/RN

**1ª Vice-Presidente:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN

**2ª Vice-Presidente:** Jose Ednailson Do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN

**3º Vice-Presidente:** Clóves Tibúrcio da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN

**4º Vice-Presidente:** Eudes Miranda da Fonseca Presidente da Câmara Municipal de Guamaré

**1ª Secretária:** Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN

**2º Secretário:** Leandro José da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

**1ª Tesoureira:** Marizethe Barbosa da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio

**2º Tesoureiro:** Rodrigo Cipriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

### CONSELHO FISCAL:

**Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

**Conselheiro Fiscal Titular:** Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha

**Conselheiro Fiscal Titular:** Juscelino Herculano Jales, Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino

**Conselheiro Fiscal Titular:** Filipe Gustavo de Lima Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Apodi

**Conselheiro Fiscal Titular:** Gilberto Lourenço de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza

**Conselheiro Fiscal Suplente:** Gilson Amorim Junior, Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz

**Conselheiro Fiscal Suplente:** Amariudo dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

**Conselheiro Fiscal Suplente:** Wesley Moraes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

### COORDENADORES REGIONAIS:

**Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera, Presidente da Câmara Municipal de Grossos

**Coord. da Região Médio Oeste:** Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN

**Coord. da Região Vale Do Assú:** Josimar Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu

**Coord. da Região Central:** Bartolomeu Felipe Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta

**Coord. da Região Seridó Ocidental:** Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

**Coord. da Região Seridó Oriental:** João Gustavo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

**Coord. da Região Trairi:** Manoel Valdécio Freire de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Japi

**Coord. da Região Do Mato Grande:** Severino Matias Filho, Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra

**Coord. da Região Potengi:** Antercio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé

**Coord. da Região Salineira:** André Wallace Pinto Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN

**Coord. da Região Metropolitana:** Anderson Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

**Coord. da Região Agreste:** Eclécio Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

### CONSELHO POLÍTICO:

**Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia, Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim

**Vice-Presidente:** Ivanildo dos Santos da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caicó

**Secretário:** Jean Carlo da Silva Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova

**Suplente:** Ozires Borges Vilar Neto, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó

**Suplente:** Francisco Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Major Sales

**Suplente:** José Alderi Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

### CONSELHO DA MULHER:

**Presidente:** Nilmara de Assis Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ipueira

**Vice-Presidente:** Paloma Vitória da Baracho, Presidente da Câmara Municipal de Acari

**Secretária:** Flávia Lima de Oliveira Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande

**Suplente:** Maria Eudiene da Silva Benevides, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais

**Suplente:** Egina Souza Xavier P. Quintela, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra

**Suplente:** Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino, Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.